

CONSTRUTORA SULTEPA S/A
CNPJ 89.723.993/0001-33 – NIRE 43 3 0000235 7 Em Recuperação Judicial

COMPANHIA ABERTA

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Construtora Sultepa S.A. e controladas (“SULTEPA”), em Recuperação Judicial em observância aos preceitos legais e estatutários, submete à apreciação de V.S^{as} o Relatório da Administração das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas relativas ao exercício encerrado em 31.12.2019, e suas notas explicativas, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes.

As Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas e operacionais a seguir estão apresentadas em milhares de reais e em base consolidada, exceto quando especificado o contrário, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com o IFRS (International Financial Reporting Standards). Todas as comparações foram feitas em relação ao exercício de 2018, exceto quando especificado o contrário.

No decorrer do exercício de 2015 a Administração da Companhia encontrou na Recuperação Judicial o meio mais propício para reorganizar-se e ajustar suas operações com objetivo de honrar seus compromissos e voltar a crescer.

Em 03 de julho de 2015, conforme divulgado através do Fato Relevante, a Companhia em caráter de urgência, juntamente com as demais empresas do Grupo, ajuizou o Pedido de Recuperação, o qual foi homologado em 09 de julho de 2015, pela Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Porto Alegre/RS. Em 27 de julho de 2015, a Assembleia Geral Extraordinária, aprovou e ratificou o Pedido de Recuperação Judicial.

Em 24 de agosto de 2015, publicou o Edital contendo a lista de credores para que os interessados apresentassem ao Administrador as habilitações ou contestações dos seus créditos. Em 21 de Setembro de 2015, a Companhia apresentou o Plano de Recuperação Judicial.

Em 03 de agosto de 2016 foi publicado o Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores, e em 19 de agosto de 2016, foi realizada a primeira Assembleia de Credores tendo como ordem do dia a deliberação do Plano de Recuperação. Após examinada a lista de presença foi constatada que não havia quórum para instalação da assembleia geral de credores em primeira convocação, ficando a segunda Assembleia Geral convocada para o dia 30.08.2016.

Em 30 de agosto de 2016, foi aberta a segunda Assembleia Geral de Credores tendo como ordem do dia à aprovação do Plano de Recuperação apresentado, que devido a alterações foi sugerido e aprovado a suspensão da Assembleia Geral de Credores por 60 (sessenta) dias ficando marcada para o dia 07.11.2016.

Em 07 de novembro de 2016, foi aberta a nova Assembleia de Credores onde foram apresentadas as alterações do Plano de Recuperação. Após a votação foi aprovado nas Classes I, III, e IV, reprovado na Classe II.

Em 14 de novembro de 2016, o Plano de Recuperação foi homologado pela Juíza de Direito da Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Porto Alegre/RS.

Em 26 de Outubro de 2017, houve julgamento no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul mantendo integralmente a decisão que concede a recuperação judicial da Companhia permanecendo a homologação do plano de recuperação judicial original e seu modificativo, consoante processo ajuizado originariamente perante a Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Porto Alegre/RS, e autuando sob o nº 001/1.15.0114361-2.

PERFIL:

Fundada em 1956, Os negócios do **GRUPO SULTEPA**, consistem no setor de infraestrutura, construção de obras rodoviárias, urbanas, metroviárias, de saneamento, construção civil, obras portuárias, aeroportuárias, concessões de rodovias, barragens e montagens industriais. Além dessas atividades engloba obras de engenharia, britagem, venda de concreto, locação de equipamentos e montagens industriais.

CENÁRIO EM 2019:

O ano de 2019 foi marcado por incertezas e dúvidas de como o novo governo impactaria os setores de infraestrutura e de modo geral as empresas de construção pesada.

Com orçamentos apertados, em função da grave crise fiscal, o governo federal tem voltado seus esforços para viabilizar concessões e recuperar as estradas tão importantes para o crescimento do país.

Destacamos, que para manter a modernização dos portos, aeroportos e rodovias o país precisa dobrar seus investimentos em infraestrutura.

No decorrer de 2019, priorizamos ainda mais o planejamento das obras em andamento, com objetivo de prever riscos de inconformidades e seus impactos nos resultados, e principalmente, cumprindo todos os prazos legais dos contratos em vigência.

Neste contexto, entendemos que somente com bom planejamento se obtém uma visão real e abrangente das obras, e desta forma, reduziremos os custos e aumentaremos o lucro das obras.

Aliados a tudo isso, mantivemos como prioridade a gestão profissionalizada, e a inovação dos processos, e principalmente o constante acompanhamento do Fluxo de Caixa.

DESEMPENHO ECONÔMICO FINANCEIRO:

O início de 2019 foi marcado ainda por acentuadas dificuldades, queda de arrecadação, desemprego e somente a partir do segundo semestre, a economia deu sinal de recuperação, foi neste cenário, que a Administração reforçou ainda mais o planejamento de suas obras.

Ao longo de 2019, foi estabelecido prioridades já prevendo que teríamos visíveis sinais de dificuldades e queda nos índices financeiros, mas sem descuidar da produtividade,

A Receita Operacional Bruta Consolidada acumulada em 2019 é de R\$ 125milhões e em 2018 foi R\$ 137milhões indicando uma queda de 9,31% em relação ao ano anterior.

A Receita Líquida Consolidada em 2019 é de R\$ 116milhões e em 2018 foi R\$ 127milhões representando uma queda de 8,81%.

O prejuízo de R\$ 78milhões apurado no exercício de 2019, refere-se em grande parte a reversão de juros e descontos da lei 11941/2009. A Companhia pretende aderir a um novo parcelamento junto a Receita Federal/PGFN no decorrer do próximo exercício.

MERCADO DE CAPITAIS:

Em 2019, a Companhia manteve o atendimento aos acionistas, CVM e B3 (Bovespa),

SUSTENTABILIDADE:

O **GRUPO SULTEPA** no exercício de 2019 manteve a atuação da Gestão Ambiental alinhada à alta direção da empresa, dando continuidade aos Programas de Gerenciamento de Resíduos, Recuperação de Áreas Mineradas e Controle da Qualidade Ambiental de suas obras e unidades fixas.

Entre as medidas executadas, destaca-se a implantação da fase final de recuperação das jazidas que fornecem material mineral às obras de duplicação do Lote da BR-116, das seis áreas de mineração duas permanecem ativas e quatro já foram completamente recuperadas e devolvidas aos proprietários.

Nas demais obras foram mantidas as rotinas de vistorias de controle da qualidade ambiental de forma a garantir o atendimento das condicionantes das licenças dos empreendimentos e permitindo o levantamento de oportunidades de melhoria e correção de eventuais não conformidades.

RECURSOS HUMANOS:

Chegamos ao final de 2019 com efetivo de 354 colaboradores e a previsão para o próximo exercício é de um aumento no quadro funcional de 10% (dez por cento). Com o objetivo de ter cada vez mais colaboradores capacitados, o **GRUPO SULTEPA** investe em treinamento de suas lideranças, gestão de obras e novas tecnologias de equipamentos.

Ainda em 2019, ampliamos o programa de diversidade e inclusão, com o objetivo de se adequar aos padrões de exigência da Gestão Central de Integridade Corporativa e Administração das Obras.

Os funcionários contam com benefícios de alimentação, transporte e saúde.

PERSPECTIVAS PARA 2020:

O GRUPO Sultepa sempre teve papel importante no seguimento, por isso segue confiante com relação ao exercício de 2020. Neste sentido, as leis orçamentárias para o seguimento da atividade econômica, apesar do contexto restrito de investimento público, contemplam recursos os quais possibilitam a empresa afirmar a retomada econômica para o exercício.

Esperamos que a retomada efetiva das obras deverá ocorrer em 2020 o programa de privatização, serão a longo prazo outro ponto a melhoria dos ambientes regulatórios todos esses fatores contribuíram para o crescimento do setor. de infraestrutura destacando principalmente na ampliação dos sistema de obras em saneamento e infraestrutura.

A administração espera o aumento da participação privada no aporte de capitais e na gestão de obras por parte dos governos, e principalmente, a aprovação de reformas que deverão de certa forma estimular o crescimento do mercado. O setor de infraestrutura tem grande relevância na economia brasileira.

Apesar de todos esses fatores, a recuperação prevista para 2020, não significa necessariamente, o prenúncio de um crescimento sustentável, para os próximos anos. No curto prazo, esperamos que a economia cresça com mais rapidez. No longo prazo, o crescimento econômico dependerá cada vez mais das medidas adotadas e dos ganhos de produtividades.

Acreditamos que o caminho ainda é longo e ainda há muito a ser feito em infraestrutura. Dependendo do sucesso nessa caminhada, o País obterá melhores taxas de crescimento para os próximos anos.

O GRUPO Sultepa sempre teve papel importante no seguimento, por isso segue confiante com relação ao exercício de 2020.

RELACIONAMENTO COM AUDITORES INDEPENDENTES:

Em atendimento ao Artigo 2º da Instrução nº381/03 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), informamos que no exercício de 2019 nossos auditores independentes, a **LOPES & ASSOCIADOS AUDITORES** não prestaram quaisquer outros serviços, que possam acarretar conflito de interesses ou perda de independência, além da auditoria das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Companhia e de suas controladas no exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA:

Em observância ao artigo 25, parágrafo 1º, incisos V e VI, da Instrução CVM 480/2009, a Diretoria declara que revisou, discutiu e concordou com as opiniões

divulgadas, no relatório dos Auditores Independentes e com as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, emitido nesta data.

AGRADECIMENTO:

Nosso objetivo para o exercício de 2020 é continuar com as parcerias, melhor ainda mais a gestão, superar os desafios e colher bons resultados. Agradecemos os acionistas, controladores, conselheiros, clientes, fornecedores, instituições financeiras, entidades governamentais, comunidades em geral e em especial aos colaboradores, pelos esforços, comprometimento, compreensão e apoio recebidos no exercício de 2019.

Porto Alegre, 30 de maio de 2020.

A Administração

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em R\$ 1.000)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2019	2018	2019	2018
ATIVO					
ATIVO CIRCULANTE		<u>8.586</u>	<u>8.256</u>	<u>91.636</u>	<u>77.166</u>
Caixa e equivalentes de caixa	4	15	12	2.165	2.154
Clientes	5	1.917	1.857	16.306	16.960
Impostos a recuperar	8	289	248	2.982	3.254
Partes relacionadas	11	-	-	-	343
Outras contas a receber	6	4.550	4.383	26.620	35.984
Operações com consórcios	24	173	173	39.961	14.970
Estoques	7	1.642	1.583	3.602	3.501
ATIVO NÃO CIRCULANTE		<u>1.190.140</u>	<u>1.117.012</u>	<u>1.432.759</u>	<u>1.342.725</u>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		<u>632.393</u>	<u>593.287</u>	<u>1.295.237</u>	<u>1.202.637</u>
Partes relacionadas	11	-	-	123.199	75.884
Depósitos judiciais e compulsórios		7.065	6.851	9.630	9.800
Outras contas a receber	6	2.795	2.807	6.196	6.732
Imoveis destinados a venda	10	87	87	87	87
Créditos a receber	9	622.446	583.542	1.148.400	1.076.867
Operações com consórcios	24	-	-	7.725	33.267
INVESTIMENTOS	12	<u>477.864</u>	<u>442.118</u>	<u>4.469</u>	<u>4.473</u>
Participações em controladas		473.910	438.164	-	-
Participações em coligadas		3.954	3.954	4.469	4.473
IMOBILIZADO	13	<u>79.883</u>	<u>81.607</u>	<u>133.053</u>	<u>135.615</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>1.198.726</u>	<u>1.125.268</u>	<u>1.524.395</u>	<u>1.419.891</u>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2019	2018	2019	2018
PASSIVO					
PASSIVO CIRCULANTE		<u>358.556</u>	<u>45.070</u>	<u>407.339</u>	<u>90.086</u>
Fornecedores	17	447	575	2.696	2.998
Instituições financeiras	14	111	99	3.880	3.829
Impostos e contribuições sociais a pagar	22	341.716	5.164	360.027	24.248

Salários e Provisão de Férias		3.717	3.968	6.613	6.546
Dividendos a pagar		99	99	2.528	2.528
Credores Diversos	15 A	2.725	2.166	9.255	7.853
Parcelamento especial Lei 11.941/2009	19	-	26.747	910	27.604
Parcelamento PERT	19	9.723	6.234	11.500	7.977
Parcelamento Recuperação Judicial	19	-	-	1.106	-
Operações com consórcios	24	18	18	8.824	6.503
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		<u>679.856</u>	<u>841.252</u>	<u>952.123</u>	<u>1.086.286</u>
Instituições financeiras	14	-	-	-	1.183
	15 A-				
Credores Diversos	B	309.991	284.418	375.356	390.149
Partes relacionadas	11	76.125	146.651	23.672	25.084
Parcelamento especial Lei 11.941/2009	19	-	147.197	-	147.197
Parcelamento PERT	19	76.236	79.955	88.361	93.739
Parcelamento Recuperação Judicial	19	-	-	13.431	-
Impostos e contribuições sociais a pagar	22	6.537	5.727	9.455	11.173
Tributos	20				
diferidos		142.774	135.304	313.364	295.468
Provisão passivos contingentes	23	66.644	40.451	102.235	74.646
Provisão para reflorestamento	23	1.549	1.549	2.916	2.916
Operações com consórcios	24	-	-	23.333	44.731
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25	<u>160.314</u>	<u>238.946</u>	<u>164.933</u>	<u>243.519</u>
Patrimônio Líquido atribuído aos acionistas controladores		<u>160.314</u>	<u>238.946</u>	<u>160.314</u>	<u>238.946</u>
Capital Social		130.000	130.000	130.000	130.000
Reserva de Reavaliação		39.819	40.774	39.819	40.774
Ajuste Avaliação Patrimonial		20.138	20.456	20.138	20.456
Reservas de Lucros		47.716	47.716	47.716	47.716
Lucros (Prejuízos) Acumulados		(77.359)	-	(77.359)	-
Patrimônio Líquido atribuído aos acionistas não controladores		-	-	4.619	4.573
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u>1.198.726</u>	<u>1.125.268</u>	<u>1.524.395</u>	<u>1.419.891</u>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em R\$ 1.000)

Nota	Controladora		Consolidado		
	2019	2018	2019	2018	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	30	13.927	14.148	116.624	127.890
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	31	(19.527)	(23.646)	(97.250)	(125.901)
LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO		(5.600)	(9.498)	19.374	1.989
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		(87.619)	25.191	(132.640)	(25.304)
Despesas gerais e administrativas	31	(6.750)	(5.313)	(38.181)	(35.709)
Outras receitas operacionais	31	112.652	32.902	153.060	64.567
Outras despesas operacionais	31	(229.267)	(39.972)	(247.514)	(54.160)
Resultado da Equivalência Patrimonial	12	35.746	37.574	(5)	(2)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		(93.219)	15.693	(113.266)	(23.315)
Receitas Financeiras	32	33.724	34.430	69.082	78.557
(-) Despesas Financeiras	32	(11.665)	(19.671)	(11.754)	(16.201)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		(71.160)	30.452	(55.938)	39.041
IRPJ e Contribuição Social Corrente	18	-	-	(3.074)	-
IRPJ e Contribuição Social Diferido	18	(7.472)	11.405	(19.559)	2.860

LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO

Atribuído aos acionistas controladores

Atribuído aos acionistas não controladores

Resultado básico/diluído por ação ON - R\$

Resultado básico/diluído por ação PN - R\$

27

27

	(78.632)	41.857	(78.571)	41.901
	-	-	(78.632)	41.857
	-	-	61	44
	(6,02)	3,32	(6,02)	3,32
	(6,02)	3,32	(6,02)	3,32

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração dos fluxos de caixa dos exercícios findos em 31 de dezembro - Método Indireto

(Em reais R\$ 1.000)

Fluxo de caixa das atividades operacionais

Lucro (Prejuízo) líquido do Período

Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais

Depreciação, amortização e exaustão

Resultado de equivalência patrimonial

Constituição (reversão) de provisões

Custo do permanente baixado ou vendido

Imposto de renda e contribuição social diferidos

Despesas de juros

Receita com juros sobre créditos a receber

Participação dos acionistas não controladores

Variações nos ativos e passivos

(Aumento) redução dos créditos a receber de clientes

(Aumento) redução dos estoques

(Aumento) redução de devedores diversos

Aumento (redução) de fornecedores

Aumento (redução) dos impostos, contribuições e obrigações sociais a pagar

Aumento (redução) de credores diversos

Operações com consórcios

(Aumento) redução dos demais grupos do ativo

Aumento (redução) dos demais grupos do passivo

Caixa líquido proveniente das Atividades Operacionais

Fluxo de caixa das atividades de investimento

Aquisição de imobilizado

Aquisição de investimentos

Caixa Líquido aplicado nas atividades de investimentos

Fluxo de caixa das atividades de financiamentos

Mútuos com partes relacionadas

Captações de empréstimos/financiamentos (principal)

Amortização de principal e juros de financiamentos

Caixa Líquido aplicado nas atividades de Financiamentos

Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício

Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício

Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
	(78.632)	41.857	(78.632)	41.857
	1.832	2.074	2.768	3.031
	(35.746)	(37.574)	5	2
	26.193	6.892	27.589	10.181
	1	-	327	11
	7.472	(11.405)	19.559	(2.860)
	12	12	746	2.065
	(38.903)	(37.428)	(72.037)	(69.471)
	-	-	61	44
	(117.771)	(35.572)	(99.614)	(15.140)
	(61)	(1.005)	653	(5.446)
	(59)	1.412	(102)	1.214
	(369)	(943)	13	(1.032)
	(128)	156	(301)	1.181
	162.936	15.879	171.267	(2.712)
	26.131	51.133	(59.760)	62.761
	-	-	(18.526)	7.667
	(40)	(114)	10.824	(4.095)
	-	(41.776)	-	(41.836)
	188.410	24.742	104.068	17.702
	70.639	(10.830)	4.454	2.562
	(109)	(34)	(222)	(115)
	-	-	-	(920)
	(109)	(34)	(222)	(1.035)
	(70.527)	10.858	(2.343)	(2.657)
	-	5	-	2.106
	-	(5)	(1.878)	(9.077)
	(70.527)	10.858	(4.221)	(9.628)
	3	(6)	11	(8.101)
	12	18	2.154	10.255
	15	12	2.165	2.154
	3	(6)	11	(8.101)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstrações do Valor Adicionado dos exercícios findos em 31 de dezembro

(Em R\$ 1.000)

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Receitas	124.830	48.704	272.926	202.206
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	15.693	15.892	125.091	137.939
Outras receitas	112.652	32.902	153.060	64.567
Perdas com créditos de liquidação duvidosa – reversão/(constituição)	(3.515)	(90)	(5.225)	(300)
Insumos adquiridos de terceiros <i>(inclui os valores dos impostos – ICMS, IPI, PIS e COFINS)</i>	(246.531)	(62.192)	(354.484)	(185.836)
Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	(8.869)	(8.930)	(37.840)	(44.698)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(11.932)	(53.262)	(76.759)	(141.138)
Perda/Recuperação de Valores Ativos	(65.986)	-	(77.866)	-
Outros	(159.744)	-	(162.019)	-
Valor adicionado bruto	(121.701)	(13.488)	(81.558)	16.370
Depreciação, amortização e exaustão	(1.832)	(2.074)	(2.768)	(3.031)
Valor adicionado líquido produzido pela Sociedade	(123.533)	(15.562)	(84.326)	13.339
Valor adicionado recebido em transferência	69.470	72.004	69.077	78.555
Resultado de equivalência patrimonial	35.746	37.574	(5)	(2)
Receitas financeiras	33.724	34.430	69.082	78.557
Valor adicionado total a distribuir	(54.063)	56.442	(15.249)	91.894
Distribuição do valor adicionado				
Pessoal e encargos	3.708	4.930	16.992	20.403
Remuneração direta	2.825	3.786	12.667	15.332
Benefícios	540	632	2.900	3.360
FGTS	343	512	1.425	1.711
Impostos, taxas e contribuições	8.671	(10.407)	33.022	11.180
Federais	7.997	(11.141)	30.858	8.393
Estaduais	374	331	746	701
Municipais	300	403	1.418	2.086
Remuneração de capitais de terceiros	12.190	20.062	13.308	18.410
Juros e variações monetárias	11.665	19.671	11.755	16.201
Aluguéis	525	391	1.553	2.209
Remuneração de Capitais Próprios	(78.632)	41.857	(78.571)	41.901
Participação dos não controladores	-	-	61	44
Lucro (Prejuízo) Líquido do Período	(78.632)	41.857	(78.632)	41.857
Valor adicionado distribuído	(54.063)	56.442	(15.249)	91.894

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstrações do resultado abrangente dos exercícios findos em 31 de dezembro

(Em R\$ 1.000)

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Lucro (Prejuízo) líquido do Período	(78.632)	41.857	(78.571)	41.901
Outros componentes do resultado abrangente:				
Realização do custo atribuído ao ativo imobilizado	318	312	318	312
Realização da reserva de reavaliação	955	971	955	971
Resultado Abrangente Consolidado do Período	(77.359)	43.140	(77.298)	43.184
Atribuído a Sócios de Empresa Controladora	-	-	(77.359)	43.140
Atribuído a Sócios Não Controladores	-	-	61	44

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
(Em R\$ 1.000)

Descrição	Capital Social	Reservas de Reavaliação			Reservas de Lucros				Ajuste de Aval. Patrimonial			Lucros Acumulados Total	Participação de Não Controladores	Patrimônio Líquido Total		
		Ativos Próprios	Ativos de Controladas	Total	Legal	Para Aumento de Capital	Lucros a Realizar	Para Investimento e Capital de Giro	Total	Ativos Próprios	Ativos de Controladas				Total	
																Ativos de Controladas
Saldos em 31 de dezembro de 2017	130.000	25.840	15.905	41.745	2.189	-	2.387	-	4.576	4.421	16.347	20.768	-	197.089	4.529	201.618
Realização da Reserva de Reavaliação	-	(971)	-	(971)	-	-	-	-	-	-	-	-	971	-	-	-
Realização do Aj. Aval. Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1)	(311)	(312)	312	-	-	-
Lucro (Prejuízo) Líquido do Período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	41.857	41.857	44	41.901
Ajustes de Conversão do Período	-	-	-	-	2.093	-	41.047	-	43.140	-	-	-	(43.140)	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2018	130.000	24.869	15.905	40.774	4.282	-	43.434	-	47.716	4.420	16.036	20.456	-	238.946	4.573	243.519
Realização da Reserva de Reavaliação	-	(955)	-	(955)	-	-	-	-	-	-	-	-	955	-	-	-
Realização do Aj. Aval. Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(5)	(313)	(318)	318	-	-	-
Lucro (Prejuízo) Líquido do Período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(78.632)	(78.632)	61	(78.571)
Ajustes de Minoritário do Período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(15)	(15)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	130.000	23.914	15.905	39.819	4.282	-	43.434	-	47.716	4.415	15.723	20.138	(77.359)	160.314	4.619	164.933

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações
Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Dezembro de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Construtora Sultepa S.A. – Em Recuperação Judicial (a “Companhia”) e suas controladas têm por objeto social a indústria da construção, englobando estudos, projetos, cálculos, administração e execução de obras públicas e privadas, nacionais e internacionais, do ramo de engenharia em geral, montagens e eletromecânicas, e trabalhos conexos, montagem industrial, execução de obras públicas em geral, que possam ter seu custeio privatizado, inclusive sobre regime de concessão, autorização ou permissão, inclusive para cobrança de pedágio, na forma da lei aplicável, incorporação imobiliária compra e venda de imóveis, representação, importação e exportação de materiais correlatos ao ramo da construção civil, prestação de serviços a terceiros, inclusive com uso de explosivos, bem como a pesquisa, mineração, exploração e aproveitamento de jazidas minerais, extração, britagem e comércio de pedra britada. A Companhia poderá participar de outras sociedades, congêneres ou não, como acionista ou quotista, cabendo ao Conselho de Administração decidir a respeito.

A Companhia é uma sociedade anônima de capital aberto, com sede na Rua Sérgio Jungblut Dieterich, nº 1.200 Porto Alegre - RS, com suas ações negociadas na BM&F Bovespa.

Diante da situação econômica financeira que a Companhia e suas controladas vêm enfrentando há vários meses, a Alta Administração tomou algumas medidas para compatibilizar os fluxos financeiros com as suas operações.

A Companhia elaborou um plano operacional que foi implantado em todo o Grupo Econômico e está monitorando de forma ampla todas as unidades/obras para um melhor acompanhamento nos resultados. Os objetivos traçados neste plano operacional, para aumentar a produtividade e compatibilizar seu fluxo de caixa com a atual realidade, estão sendo ajustados de acordo com as necessidades de cada unidade. Com base no plano, foram tomadas algumas medidas, que irão afetar a curto prazo o fluxo de caixa e rentabilidade do Grupo: destinação de maiores recursos financeiros para obras que estão gerando maior rentabilidade; criação do fluxo de caixa projetado, com acompanhamento e monitoramento do mesmo com o efetivamente realizado; reenquadramento de custos e despesas fixas em 15% do faturamento, para adequação ao ponto de equilíbrio, com a consequente revisão e/ou redução de todas as despesas administrativas por departamento, inclusive do quadro funcional; reescalonamento da dívida financeira existente, com o alongamento dos prazos; renegociação de despesas financeiras, com renegociação de taxas, tarifas de renovação de contratos.

Neste plano operacional, estamos considerando um incremento no faturamento na ordem de 10%, considerando que o segmento de infraestrutura recebe maior parcela de investimentos tanto do Governo Federal como Estadual. Determinadas ações do plano operacional estão impactadas por ações de terceiros, as quais a Companhia não possui total domínio.

No dia 3 de Julho de 2015, a Companhia comunicou fato relevante de pedido de recuperação judicial, juntamente com as demais empresas do Grupo, nos termos do art.51 e seguintes da Lei 11.101/05, o qual foi homologado em 09 de Julho de 2015, pela Comarca de Porto Alegre/RS - Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências, sob nº 001/1.15-0114361-2 (CNJ:0163234-77.2015.8.21.0001). Em 27 de julho de 2015, a Assembléia Geral Extraordinária, aprovou e ratificou o Pedido de Recuperação Judicial.

Em 24 de agosto de 2015, foi publicado o Edital contendo a lista de credores para que os interessados apresentassem ao Administrador as habilitações ou contestações dos seus créditos e no dia 21 de setembro de 2015, a Companhia apresentou o Plano de Recuperação Judicial.

Em 03 de agosto de 2016, foi publicado o Edital de Convocação da Assembléia Geral de Credores, e em 19 de agosto de 2016, foi realizada a primeira Assembléia de Credores, tendo como ordem do dia a deliberação do Plano de Recuperação. Após examinada a lista de presença, foi constatado que não havia quórum para instalação da assembleia geral de credores em primeira convocação, ficando a segunda Assembléia Geral convocada para o dia 30 de agosto de 2016.

Em 30 de Agosto de 2016, foi aberta a segunda Assembléia Geral de Credores, tendo como ordem do dia a aprovação do Plano de Recuperação apresentado, que devido a alterações, foi sugerido e aprovado a suspensão da Assembléia Geral de Credores por 60 (sessenta) dias, ficando marcada para o dia 07 de novembro de 2016.

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações
Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Dezembro de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 07 de Novembro de 2016, foi aberta a nova Assembléia de Credores, onde foram apresentadas as alterações do Plano de Recuperação Judicial. Após a votação, foi aprovado nas Classes I, III e IV, reprovado na Classe II.

Em 14 de Novembro de 2016, o Plano de Recuperação foi homologado pela Juíza de Direito da Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falência da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Em 26 de Outubro de 2017, houve julgamento no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul mantendo integralmente a decisão que concede a recuperação judicial da Companhia, permanecendo a homologação do plano de recuperação judicial original e seu modificativo, consoante processo ajuizado originalmente perante a Vara de Direito Empresarial Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Porto Alegre/RS e autuando sob nº 001/1.15.01143612-2.

A Companhia manterá, durante todo o andamento do processo, sua estrutura de relacionamento com o mercado, de forma que todas as informações e fatos pertinentes à Companhia e ao processo judicial serão divulgados, oportunamente, em atenção à respectiva legislação.

Com a homologação do Plano de Recuperação Judicial, a Companhia e suas controladas, apresentam as propostas de pagamento como segue:

Classe I – Créditos Trabalhistas:

Os valores até R\$ 13.000,00 por trabalhador arrolados, serão pagos em dinheiro e sem deságio, com prazo de trinta dias do trânsito em julgado da decisão de homologação do Plano.

Os valores acima de R\$ 13.000,00 por trabalhador arrolados, serão pagos sem deságio, sendo que, até R\$ 13.000,00 em dinheiro e o saldo mediante dação em pagamento de “direitos creditórios judiciais”.

Os créditos convertidos judicialmente, serão pagos nas mesmas condições acima expostas (suspensão até a liquidação), sem deságio, com rateio de valores da venda de dois imóveis (81.781 e 81.782).

O apoiador, com contrato de trabalho vigente, será nas mesmas condições acima expostas, sem deságio com a condição especial de eventuais pagamentos trimestrais em dinheiro, dentro do prazo de doze meses, como recompra de “direitos creditórios judiciais” cedidos aos credores (com recursos oriundos de percentual da receita operacional líquida da controlada Sultepa Construções e Comércio Ltda).

Classe II – Créditos com Garantia Real

Os créditos com garantia real, serão pagos em dinheiro, sem deságio, em parcelas sucessivas, com rateio entre a classe conforme seus créditos, com entrada de R\$ 817.309,85.

Após doze meses de carência:

12 parcelas de R\$ 136.218,31 cada;

24 parcelas de R\$ 204.327,46 cada;

12 parcelas de R\$ 272.436,62 cada;

06 parcelas de R\$ 340.545,77 cada

Classe III – Quirografário

Deságio de 45% sobre o crédito arrolado com dação de “direitos creditórios judiciais”.

Classe IV – ME e EPP

Deságio de 35% sobre o crédito arrolado com dação de “direitos creditórios judiciais”.

O Plano de Recuperação Judicial prevê outras opções de pagamento para os Credores Classe III e Classe IV.

Apoiador Regular

Para o Apoiador Regular que mantiver fornecimento, concedendo prazo de pagamento e preços competitivos conforme o mercado, da Classe III, concessão de trinta dias para pagamento, com deságio de 35% sobre o crédito arrolado e o pagamento será dação de “direitos creditórios judiciais”.

Para Classe IV, concessão de trinta dias para pagamento, com deságio de 30% sobre o crédito arrolado e o pagamento será dação de “direitos creditórios judiciais”.

Classe III e IV, concessão de 60 dias para pagamento, com deságio de 25% sobre o crédito arrolado e pagamento será dação de “direitos creditórios judiciais”.

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações
Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Dezembro de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Apoiador Financeiro

Para o Apoiador Financeiro, com oferta de serviços e operações financeiras dentro das condições usuais de mercado, será concedido um deságio de 35% sobre o crédito arrolado e o pagamento será dação de “direitos creditórios judiciais”.

Apoiador Essencial/Relevante

Para o Apoiador Essencial/Relevante que se enquadrar em critérios de essencialidade e relevância, conforme disposições especificadas no Plano, bem como manter fornecimento com preços competitivos conforme o mercado, deságio de 15% sobre o crédito arrolado e pagamento em dação de “direitos creditórios judiciais”.

No dia 1º de Setembro de 2017, foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul, novo Edital, e em 22 de Junho de 2018, um Edital complementar, conforme demonstrado abaixo.

Resumo dos Valores conforme Edital do Plano de Recuperação Judicial "versus" Contabilidade

	Consolidado
Valor Contabilizado	349.288
Valor Edital	455.836
Total Divergências	106.548

Os valores considerados na Recuperação Judicial, processo 001/1.15-0114361-2, foram relacionados conforme artigo 7, parágrafo segundo, da Lei nº 11.101/05. Desse modo, são passíveis de alteração conforme julgamento das divergências e habilitações de créditos, a fim de atender o artigo 18 da Lei nº 11.101/05.

Assim, as divergências mencionadas no quadro acima, decorrem basicamente de operações entre partes relacionadas, que ainda estão sujeitas as devidas adequações de seus saldos.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

2.1 BASE PARA PREPARAÇÃO

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir o custo atribuído de determinados bens do ativo imobilizado na data de transição para IFRS/NBC TGs e ativos financeiros disponíveis para venda e ativos e passivos financeiros (inclusive instrumentos derivativos) mensurados ao valor justo.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade – Técnicas Gerais (NBC-TG), bem como as normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB.

A preparação de demonstrações financeiras individuais e consolidadas requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das suas políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, estão divulgadas na Nota 3.

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações
Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Dezembro de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2.2 CONSOLIDAÇÃO

(a) Demonstrações financeiras consolidadas

As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas:

(a.1) Controlada

Controlada é a entidade na qual a Companhia tem o poder de determinar as políticas financeiras e operacionais, geralmente acompanhada de uma participação de mais do que metade dos direitos a voto (capital votante). A controlada é totalmente consolidada.

Transações entre as empresas, saldos e ganhos não realizados em transações entre controladora e controlada são eliminados. As políticas contábeis da controlada são alteradas quando necessário para assegurar a consistência com as políticas adotadas pela Controladora.

Abrangem as demonstrações financeiras da Construtora Sultepa S.A. e das suas controladas, conforme quadro abaixo:

Sociedade	Percentual de participação			
	31.12.2019		31.12.2018	
	Direta	Indireta	Direta	Indireta
Pedrasul Construtora S/A	99,63	-	99,63	-
Sultepa Construções e Comércio Ltda	99,95	-	99,95	-
Rioest Estacionamentos S/A	-	97,44	-	97,44
SCP através da controlada Sultepa Constr. e Com. Ltda	-	89,00	-	89,00
SCP através da controlada Sultepa Constr. e Com. Ltda	-	95,00	-	95,00
SCP através da controlada Sultepa Constr. e Com. Ltda (*)	-	43,42	-	43,42
SCP através da controlada Sultepa Constr. e Com. Ltda	-	68,13	-	68,13
SCP através da controlada Sultepa Constr. e Com. Ltda	-	50,00	-	50,00

A consolidação das demonstrações financeiras foi procedida em consonância com as normas aplicáveis, sendo eliminadas as participações e as transações ocorridas entre as sociedades e destacada a participação dos acionistas não controladores no capital social integralizado da controlada.

(*) A Companhia possui preponderância na tomada de decisões sobre esse investimento, embora não tenha a maioria na participação em relação ao patrimônio líquido da investida.

(b) Demonstrações financeiras individuais

Nas demonstrações financeiras individuais, as controladas são contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial. Os mesmos ajustes são feitos tanto nas demonstrações financeiras individuais quanto nas demonstrações financeiras consolidadas para chegar ao mesmo resultado e patrimônio líquido atribuível aos quotistas da controladora.

2.3 CONVERSÃO EM MOEDA ESTRANGEIRA

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em R\$, que é a moeda funcional da Empresa e suas controladas e também, a moeda de apresentação.

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou da avaliação, na qual os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício,

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações
Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Dezembro de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos, caixa e equivalentes de caixa são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira.

2.4 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa. As contas garantidas são demonstradas no balanço patrimonial como "Empréstimos", no passivo circulante.

2.5 ATIVOS FINANCEIROS

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes.

(a) Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo.

(b) Empréstimos e recebíveis

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes).

(c) Ativos financeiros disponíveis para venda

Os ativos financeiros disponíveis para venda são não derivativos, que são designados nessa categoria ou que não são classificados em nenhuma das categorias anteriores. Eles são apresentados como ativos não circulantes, a menos que a administração pretenda alienar o investimento em até 12 meses após a data do balanço.

2.6 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Incluem caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, investimentos em instrumentos de dívida e patrimônio, contas a receber e outros recebíveis, fornecedores, empréstimos e financiamentos e debêntures, bem como contas a pagar e outras dívidas.

Os instrumentos financeiros são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto no caso de ativos e passivos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, quando tais custos são diretamente lançados no resultado do exercício.

Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com a classificação dos instrumentos financeiros nas seguintes categorias de ativos e passivos financeiros: ativo financeiro ou passivo financeiro mensurado pelo valor justo por meio do resultado, investimentos mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis, ativos financeiros e disponíveis para a venda. A Companhia não possui operações com instrumentos financeiros de natureza decorrente de derivativos.

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações
Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Dezembro de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2.7 CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado e executado a faturar, ajustado ao valor presente quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Companhia, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários no decurso normal das atividades da Companhia e suas controladas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, são classificados no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentados no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para devedores duvidosos "PDD" (impairment). Na prática são normalmente reconhecidas ao valor faturado, ajustado pela provisão para impairment, se necessária.

2.8 ESTOQUES

Os estoques da Companhia e suas controladas são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreende os custos de projeto, matérias primas, mão de obra direta, outros custos diretos e as respectivas despesas diretas de produção (com base na capacidade operacional normal), excluindo os custos de empréstimos. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para efetuar a venda.

2.9 IMOBILIZADO

Está demonstrado ao custo de aquisição e de reavaliações efetuadas, deduzido das respectivas depreciações calculadas pelo método linear, às taxas mencionadas na nota explicativa nº 13, considerando-se a duração da vida útil econômica estimada dos bens. Custos subsequentes são incorporados ao valor residual do imobilizado ou reconhecidos como item específico, conforme apropriado, somente se os benefícios econômicos futuros associados a esses itens forem prováveis e os valores puderem ser mensurados de forma confiável. O saldo residual do item substituído é baixado. Demais reparos e manutenções são reconhecidos diretamente no resultado do exercício quando incorridos. O valor residual e a vida útil econômica dos bens são revisados e ajustados, se necessário, na data de encerramento de cada exercício. A Companhia efetuou análise sobre a capacidade de recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado com o objetivo de verificar a existência de indicação de que um ativo possa ter sofrido desvalorização significativa. Como resultado da referida análise, não foram identificadas situações que indiquem que os ativos estejam registrados contabilmente por um valor superior aquele passível de ser recuperado por uso ou por venda. A Companhia optou na adoção inicial das Normas Brasileiras de Contabilidade –Técnicas Gerais (NBC-TG), pela atribuição de custo ao ativo imobilizado relativos a imóveis, máquinas e equipamentos e veículos.

2.10 PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTOS

Propriedades para investimento são inicialmente mensuradas ao custo, incluindo custos da transação. Após o reconhecimento inicial, propriedades para investimento são apresentadas ao valor justo, que reflete as condições de mercado na data do balanço. Ganhos ou perdas resultantes de variações do valor justo das propriedades para investimento são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que forem gerados.

2.11 IMPAIRMENT DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. Os ativos não financeiros que tenham sofrido *impairment*, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data de apresentação do relatório.

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações
Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Dezembro de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Como resultado da referida revisão, não foram identificadas situações que indiquem que os ativos estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou por venda.

2.12 AJUSTE A VALOR PRESENTE DE ATIVOS E PASSIVOS

Os ativos e passivos monetários são ajustados pelo seu valor presente quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Em 31 de dezembro de 2019, não foram identificadas transações que fossem consideradas relevantes.

2.13 CONTAS A PAGAR AOS FORNECEDORES

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, classificadas como passivos circulantes. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.

2.14 EMPRÉSTIMOS

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

2.15 PROVISÕES

Geral: provisões são reconhecidas quando a Companhia e suas controladas têm uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que recursos econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação, e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Provisões para riscos tributários, cíveis, trabalhistas e solidários: A Companhia é parte em diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todos os litígios referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar o litígio/obrigação e uma estimativa razoável pode ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos e internos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

2.16 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CORRENTE E DIFERIDO

As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Empresa e sua controlada nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. O imposto de renda e contribuição social diferidos são determinados, usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas, ou substancialmente

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações
Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Dezembro de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

promulgadas, na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo for liquidado.

O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos de renda diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos de renda incidentes pela mesma autoridade tributável sobre a entidade tributária ou diferentes entidades tributáveis onde há intenção de liquidar os saldos numa base líquida.

2.17 CAPITAL SOCIAL

As quotas do capital são classificadas no patrimônio líquido.

2.18 RECONHECIMENTO DA RECEITA

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e na prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia e suas controladas. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos, bem como das eliminações das vendas entre empresas ligadas.

A Companhia e suas controladas reconhecem a receita quando o seu valor pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos. A Companhia e suas controladas baseiam suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda.

2.19 ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)

Foram registrados no imobilizado, os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Companhia, sobre os quais a Companhia fica com todos os riscos e benefícios de propriedade, classificados como arrendamento financeiro. Os arrendamentos financeiros são capitalizados no início do arrendamento como um ativo imobilizado e um passivo de financiamento (arrendamento). O imobilizado adquirido nos arrendamentos financeiros é depreciado pelas taxas mencionadas na nota explicativa nº 13.

2.20 INFORMAÇÕES POR SEGMENTO

A Companhia e suas controladas desenvolvem suas atividades de negócios considerando um único segmento operacional que é utilizado como base para a gestão da Companhia e para a tomada de decisões.

2.21 NORMAS, INTERPRETAÇÕES E ALTERAÇÕES DE NORMAS CONTÁBEIS

As seguintes novas normas e interpretações de normas foram emitidas pelo IASB . A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade – Técnicas Gerais (NBC-TG).

. IFRIC 21 - "Taxas". A interpretação esclareceu quando uma entidade deve reconhecer uma obrigação de pagar taxas de acordo com a legislação. A obrigação somente deve ser reconhecida quando o evento que gera a obrigação ocorre. Essa interpretação é aplicável a partir de 10 de janeiro de 2014.

. IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros", aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. O IFRS 9 foi emitido em novembro de 2009 e outubro de 2010 e substitui os trechos do IAS 39 relacionados à classificação e mensuração de instrumentos financeiros. O IFRS 9 requer a classificação dos ativos financeiros em duas categorias: mensurados ao valor justo e mensurados ao custo amortizado. A determinação é

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações
Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Dezembro de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

feita no reconhecimento inicial. A base de classificação depende do modelo de negócios da entidade e das características contratuais do fluxo de caixa dos instrumentos financeiros. Com relação ao passivo financeiro, a norma mantém a maioria das exigências estabelecidas pelo IAS 39. A principal mudança é a de que nos casos em que a opção de valor justo é adotada para passivos financeiros, a porção de mudança no valor justo devido ao risco de crédito da própria entidade é registrada em outros resultados abrangentes e não na demonstração dos resultados, exceto quando resultar em descasamento contábil.

2.22 – DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO – DVA

As Demonstrações do Valor Adicionado – DVA tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Empresa e sua distribuição durante determinado período e apresentada conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte de suas Informações individuais e consolidadas. A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis, seguindo as disposições contidas na NBC-TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado.

A DVA, em sua primeira parte, apresenta a riqueza criada pela companhia, representada pelas receitas (receita bruta das vendas, incluindo os tributos incidentes sobre a mesma, as outras receitas e os efeitos da provisão para créditos de liquidação duvidosa), pelos insumos adquiridos de terceiros (custo das vendas e aquisições de materiais, energia e serviços de terceiros, incluindo os tributos incidentes no momento da aquisição, os efeitos das perdas e recuperação de valores ativos, a depreciação e amortização) e o valor adicionado recebido de terceiros (receitas financeiras e outras receitas). A segunda parte da DVA apresenta a distribuição da riqueza entre pessoal, impostos, taxas e contribuições, remuneração de capitais de terceiros e remuneração de capitais próprios.

2.23 – EVENTO SUBSEQUENTE CONFORME NBC TG 24 (R1)

“Evento subsequente ao período a que se referem as demonstrações financeiras individuais e consolidadas é aquele evento, favorável ou desfavorável, que ocorre entre a data final do período a que se referem as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e a data na qual é autorizada a emissão dessas demonstrações.”

Tendo em vista o reconhecimento do “Estado de Calamidade Pública” expressa no Decreto Legislativo Federal nº 6/2020, e no Decreto nº 55.128 de 19 de março de 2020 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, também corroborado pelo Decreto do Poder Executivo Municipal de Porto Alegre nº 20.531/2020, da emergência na saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (Covid 19), o **GRUPO SULTEPA** vem tomando uma série de medidas para reforçar as ações preventivas no sentido de resguardar ao máximo nossos colaboradores e parceiros.

Neste sentido, suspendemos os serviços das pessoas enquadradas no grupo de risco e colocamos em Home Office quase 70% do nosso quadro de funcionários, enquanto durar o distanciamento social, conforme determinação do Decreto Governo Estadual.

Ante o exposto é provável que tenhamos um impacto nos resultados da Companhia. Sendo assim a Administração, atenta ao reflexo no fluxo de caixa, tomará as medidas cautelares necessárias e inoformará nas Demonstrações do 1º trimestre de 2020 um melhor dimensionamento deste impacto.

A diretoria autorizou a emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas no dia 30 de maio de 2020.

3. ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS CRÍTICOS

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

Com base em premissas, a Companhia e suas controladas fazem estimativas com relação ao futuro. Por definição,

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações

Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Dezembro de 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas nas respectivas notas explicativas.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

No decorrer do 4º trimestre de 2019, enviamos pedidos de informações de transações e saldos para todas as instituições financeiras que mantêm operações com a Companhia, para atender procedimentos obrigatórios de auditoria e até a emissão dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, foram recebidas respostas aos pedidos enviados, relativos a saldos relacionados a Bancos – conta movimento e a Aplicações Financeiras na controladora, classificados no ativo circulante, bem como relacionados aos empréstimos e financiamentos (nota explicativa nº 14) na controladora e consolidado, classificados no passivo circulante e não circulante referentes ao trimestre findo em 31 de dezembro de 2019.

Descrição	Controladora		Consolidado	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Caixa	14	11	14	11
Depósitos bancários	1	1	52	41
Aplicações liq. Imediata/Fdo.Investimentos	-	-	2.099	2.102
Total	15	12	2.165	2.154

5. CLIENTES

Descrição	Controladora		Consolidado	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Governo Federal	-	-	291	6.901
Governos Estaduais	2.024	2.021	16.507	9.029
Governos Municipais	588	609	1.119	1.264
Clientes Privados	2.558	2.425	6.138	6.457
(-) Prov.Devedores Duvidosos	(3.253)	(3.198)	(7.749)	(6.691)
Total	1.917	1.857	16.306	16.960

A movimentação da provisão para devedores duvidosos está demonstrada a seguir:

Descrição	Controladora		Consolidado	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Saldo no início do período	(3.198)	(3.108)	(6.691)	(6.391)
Adições/reversões	(55)	(90)	(1.058)	(300)
Saldo no final do período	(3.253)	(3.198)	(7.749)	(6.691)

Em 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, a análise do vencimento de saldos de contas a receber de clientes é a seguinte:

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações
Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Dezembro de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	Controladora		Consolidado	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
A vencer	1.502	1.651	14.443	14.320
Vencidos até 30 dias	329	33	440	186
Vencidos até 60 dias	38	67	133	90
Vencidos até 90 dias	8	12	30	70
Vencidos há mais de 90 dias	3.293	3.292	9.009	8.985
Total	5.170	5.055	24.055	23.651

A provisão para devedores duvidosos foi constituída em montante considerado suficiente pela Administração para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos e teve como critério a análise individual dos saldos de clientes com risco de inadimplência.

6. OUTRAS CONTAS A RECEBER/ADIANTAMENTOS

Descrição	CONTROLADORA			
	Circulante		Não Circulante	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Devedores Diversos	2	8	2.795	2.807
Adiantamentos Diversos	2.131	1.958	-	-
Outros Créditos	2.417	2.417	-	-
Total	4.550	4.383	2.795	2.807

A Administração da Companhia e suas controladas entende que os valores são plenamente recuperáveis no decorrer do andamento das obras.

Descrição	CONSOLIDADO			
	Circulante		Não Circulante	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Devedores Diversos	7.044	6.874	5.466	5.137
Adiantamentos Diversos	8.408	18.427	-	-
Cauções e Retenções	372	372	700	700
Aplicações a Curto Prazo	158	158	-	-
Outros Créditos	10.638	10.153	30	895
Total	26.620	35.984	6.196	6.732

7. ESTOQUE

Descrição	Controladora		Consolidado	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Matéria prima	1.444	1.411	3.190	3.196
Peças de reposição	57	56	103	104
Combustíveis e Lubrificantes	100	70	206	144
Outros	41	46	103	57
Total	1.642	1.583	3.602	3.501

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações
Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Dezembro de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. IMPOSTOS A RECUPERAR

Descrição	Controladora		Consolidado	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Imposto de Renda e CSLL	-	10	492	1.210
INSS	65	1	1.959	1.584
Outros	224	237	531	460
Total	289	248	2.982	3.254

9. CRÉDITOS A RECEBER – NÃO CIRCULANTE

Descrição	Controladora		Consolidado	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Direitos Creditorios União (a)	417.878	391.938	943.552	884.983
Precatório Sinicon (b)	104.940	97.947	104.940	97.947
Precatórios União (c)	96.196	90.225	96.196	90.225
Precatórios Prefeitura POA (d)	3.432	3.432	3.712	3.712
Total	622.446	583.542	1.148.400	1.076.867

a) Créditos a receber - processo Construtora Sultepa S.A. e suas controladas x União Federal (sucessora do DNER)

Referem-se a direitos creditórios junto ao extinto DNER - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, obtidos por decisão judicial do Supremo Tribunal Federal - STF, a qual transitou em julgado em 13 de outubro de 2000. Tais valores estão sendo atualizados pela variação do IPCA-E acrescida de juros de 6% ao ano e líquidos dos honorários advocatícios. A Administração, suportada pelo parecer dos seus assessores jurídicos, entende como remota as chances de perda do direito adquirido, motivo pelo qual não foi reconhecida qualquer provisão para não realização destes ativos. A seguir, apresentamos as principais informações que tramitam na Justiça:

A União Federal propôs Ação Rescisória objetivando desconstituir o direito obtido pela Construtora Sultepa S.A. e suas controladas. A Ação Rescisória retromencionada foi julgada procedente pela 3ª Seção do TRF da 1ª Região. A Companhia interpôs embargos infringentes (Recurso Processual) por se tratar de Acórdão (decisão não unânime), que julgou procedente a ação rescisória. Em 26 de fevereiro de 2013, os embargos infringentes foram julgados improcedentes por 4 votos a 3 pela 3ª Seção do TRF da 1ª Região. Como o acórdão foi publicado de forma incompleta, em 10 de abril de 2013, opomos embargos de declaração, com o fim de que o acórdão fosse integralmente publicado. Nessa petição, não foi tratada questão de mérito, mas apenas questão processual (disponibilização da integralidade do acórdão). Assim, as questões relevantes serão tratadas em embargos de declaração a serem opostos após a publicação correta do acórdão. Caso a decisão dos Embargos Infringentes, após o julgamento dos Embargos de Declaração reiterar como procedente a ação rescisória, caberá recurso ao STJ e/ou ao STF. Novamente, a Administração, suportada pelo parecer dos seus assessores jurídicos, entende como remota as chances de perda, sendo provável a reversão da decisão de procedência da Ação Rescisória.

Os assessores jurídicos sustentam que o julgamento de procedência da Ação Rescisória será revertido com base nos seguintes argumentos: o acórdão unânime que confirmou integralmente a sentença da qual se originou o precatório não violou o literal dispositivo de lei, não sendo cabível ação rescisória, com base no NCPC inciso V do art.485: houve a decadência da ação rescisória; a impossibilidade de rescisória para novo julgamento da causa mediante reexame de prova; a improcedência dos pedidos formulados na rescisória; o erro de fato deve ser afastado, considerando que houve pronunciamento judicial sobre o fato; e a parcela incontroversa objeto do

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações
Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Dezembro de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

precatório não pode ser abrangida pela Ação Rescisória, visto que a União expressamente reconheceu a quantia devida após o ajuizamento da Ação Rescisória, implicando evidente redução do pedido rescisório.

Acerca do assunto, a Administração encaminhou consulta a dois escritórios de advocacia, os quais corroboraram com os argumentos dos assessores jurídicos.

b) Precatório Sinicon x União Federal

Referem-se a Precatórios junto ao extinto DNER - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, obtidos por decisão judicial do Supremo Tribunal Federal - STF, a qual transitou em julgado em 02 de dezembro de 1998. Tal valor está sendo atualizado pela variação do IPCA-E acrescida de juros de 12% ao ano.

Posteriormente, a União Federal propôs Ação Rescisória, objetivando anulação do acórdão que ensejou a expedição do precatório relativo ao direito obtido pela Construtora Sultepa S.A. A Ação Rescisória foi julgada procedente e o SINICON opôs embargos de declaração, que está pendente de julgamento. A Administração, suportada pelo parecer dos seus assessores jurídicos, entende como remota as chances de perda do direito constituído por ocasião da sentença que transitou em julgado a favor da Companhia, motivo pelo qual não foi reconhecida qualquer provisão para não realização destes ativos.

c) Precatórios a receber da União Federal

Referem-se à parcela remanescente dos precatórios expedidos pela União Federal, relativos à quitação parcial dos direitos creditórios oriundos do processo mencionado no item (a). Tais valores estão demonstrados pelo valor original acrescido da variação da TR e de juros de 6% ao ano. A tramitação judicial deste item está mencionado no item (a) logo acima.

Conforme descrito nas notas explicativas nº 19 e 22, os referidos precatórios foram dados para compensação de parcelas vencidas da Lei 11.941/2009 e parcelamentos simplificados junto à RFB - Receita Federal do Brasil.

d) Precatórios a receber da Prefeitura Municipal de Porto Alegre

Refere-se ao precatório expedido pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, relativos a direitos oriundos do processo nº 10503085832 de recomposição de preços contra o Município de Porto Alegre, com trânsito em julgado em 23 de junho de 2008.

Este crédito foi oferecido em garantia de dívidas, que a Controladora possui com a União Federal. A controlada Sultepa Construções e Comércio Ltda. também é detentora de precatório desta Prefeitura.

Composição dos Precatórios e Direitos Creditórios oferecidos como garantia/pagamento de dívidas da Companhia e controlada Pedrasul Construtora S.A.

Os seguintes valores relativos aos créditos a receber – não circulante foram dados como garantias à dívidas existentes e utilizados como pedidos de compensação, através de liminar, para pagamento de tributos federais:

Descrição	31/12/2019	
	Controladora	Consolidado
Direitos Creditorios União (a)	100.337	100.337
Precatório Sinicon (b)	104.940	104.940
Precatórios União (c)	61.603	65.199
Precatórios Prefeitura POA (d)	3.432	3.432
Total	270.312	273.908

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações
Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Dezembro de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- a) Garantia concedida aos debenturistas.
- b) Garantia concedida a credores diversos, instituição financeira e reforço de garantia para debenturistas.
- c) Parte do valor foi utilizado para pedidos de compensação de parcelas relativas ao parcelamento de tributos - Lei 11.941, parcelamentos ordinários, e como garantia concedida a credores diversos, conforme descrito nas notas explicativas 19, 21 e 22.
- d) Garantia em dívidas com a União Federal.

10. IMÓVEIS DESTINADOS A VENDA

A Administração está analisando propostas de compra para as áreas de terra, sem benfeitorias denominadas de Parobé e Jardim Monte Samkhya da controladora, registrados no Ativo Não Circulante com os valores de R\$ 37 e R\$ 50 respectivamente, os quais são menores que o valor justo menos a despesa de venda.

11. PARTES RELACIONADAS

- a) Saldos com partes relacionadas:

CONTROLADORA EMPRESAS	Passivo	
	Não Circulante	
	31.12.2019	31.12.2018
Pedrasul Construtora S/A	41.209	41.044
SulTEPA Constr e Com Ltda	34.916	105.607
Total	76.125	146.651

CONSOLIDADO EMPRESAS	Ativo			Passivo	
	Circulante	Não Circulante		Não Circulante	
	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
SulTEPA Participações S.A	-	38.264	37.169	-	-
Portella Nunes Partic. S.A	-	21.097	20.254	-	-
Controle em Conjunto	-	16.669	17.657	19.402	20.746
Pedrasul Construtora S.A,	-	46.364	-	-	-
Outros	343	805	804	4.270	4.338
Total	343	123.199	75.884	23.672	25.084

Os saldos das operações de mútuos são atualizados nos mesmos índices de correção da poupança com vencimento final previsto até 31 de dezembro de 2021.

Na controladora o valor de R\$ 46.364, foi reclassificado para o Passivo Não Circulante - Credores Quirografários Classe III e não está sendo atualizado.

As controladas Pedrasul Construtora S/A e SulTEPA Construções e Comércio Ltda, possuem créditos a receber das controladoras da Companhia SulTEPA Participações S/A e Portella Nunes Participações S/A no montante de R\$ 61.249 classificado no Ativo Não Circulante, cuja realização depende do sucesso de operações futuras.

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações
Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Dezembro de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Remuneração do pessoal-chave:

A Companhia e suas controladas contabilizaram como despesa com remuneração do seu pessoal-chave, os valores abaixo demonstrados:

Descrição	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	30.12.2018
Benefícios de Curto Prazo (honorários, salários)	346	346	1.013	903
Total	346	346	1.013	903

12. PARTICIPAÇÕES EM CONTROLADAS E COLIGADAS

Os investimentos nas empresas controladas e coligadas estão demonstrados a seguir:

Movimentação dos saldos	Controladora		Consolidado	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Participações em controladas/coligadas	442.118	404.544	4.473	4.475
Equivalência patrimonial	35.746	37.574	(5)	(2)
Saldo	477.864	442.118	4.469	4.473

31 de dezembro de 2019	Controladas		
Descrição	Pedrasul Constr. S/A	Sultepa Constr. e Com. Ltda	Sulbrape Constr Ltda
Capital social	70.500	91.000	300
Patrimônio líquido ajustado	270.649	204.363	9.413
Resultado do período	13.866	21.769	-
Participação %	99,63	99,95	42,00

Controladas/Coligada	31.12.2019				31.12.2018
	Pedrasul Const.S.A	Sultepa Constr e Com. Ltda	Sulbrape Ltda	Total	Total
Saldo inicial	255.661	182.503	3.954	442.118	404.544
Equivalência Patrimonial	13.987	21.759	-	35.746	37.574
Saldo Final	269.648	204.262	3.954	477.864	442.118

13. IMOBILIZADO

CONTROLADORA

	Imóveis	Máquinas e Equipamentos	Veículos	Outros	Total
Taxa média de depreciação	4%	11,50%	12,02%	10%	
Saldos em 31.12.2018	71.644	5.452	4.188	323	81.607
Adições	-	96	-	13	109
Baixas/Transferências	-	(1)	-	-	(1)
Depreciações	(1.474)	(274)	(44)	(40)	(1.832)
Saldos em 31.12.2019	70.170	5.273	4.144	296	79.883

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações
Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Dezembro de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

CONSOLIDADO

	Imóveis	Máquinas e Equipamentos	Veículos	Outros	Total
Taxa média de depreciação	4%	11,50%	12,02%	10%	
Saldos em 31.12.2018	123.640	6.680	4.340	955	135.615
Adições	-	149	-	73	222
Baixas/transferências	-	(1)	-	(15)	(16)
Depreciações	(1.953)	(655)	(48)	(112)	(2.768)
Saldos em 31.12.2019	121.687	6.173	4.292	901	133.053

Bens Oferecidos em Garantia

Descrição	31/12/2019	
	Controladora	Consolidado
Imóveis	70.170	121.687
Máquinas e Equipamentos	5.273	6.173
Veículos	4.144	4.292
Total	79.587	132.152

a) Bens Reavaliados

As contas de imobilizado incluem R\$ 64.403 (R\$ 85.202 consolidado), líquido de depreciação e exaustão acumulada, relativa à reavaliação de bens. Tais reavaliações foram originalmente efetuadas entre 1998, 2000 e atualizadas em 2002 e 2003. Com intuito de atender o preconizado pela Deliberação CVM nº 183/95, em 31 de dezembro de 2006, foi realizada nova reavaliação no seu ativo imobilizado, com base em Laudo de Avaliação elaborado por especialistas independentes que utilizaram como método de avaliação o valor de mercado. Como facultado pela Lei nº 11.638/07, a Companhia e suas Controladas decidiram pela manutenção dos saldos das reavaliações em 31 de dezembro de 2019, não encontrou a necessidade de constituição de provisão. A empresa realizou conferência e avaliação do imobilizado com objetivo de apurar o valor atualizado e/ou de mercado.

b) Direitos de lavra

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia e suas controladas possuem terrenos com direitos de lavra, os quais foram reavaliadas, nas datas conforme item (b) acima, considerando a expectativa futura de produção de brita existentes nesta terra, no montante de R\$ 69.288 (consolidado - R\$ 120.324). Desse saldo, existem terrenos com direitos de lavra que se encontram sem atividades, no montante de R\$ 14.746 (consolidado - R\$ 30.359).

14. INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Descrição	Encargos	CONTROLADORA	
		Passivo Circulante	
		31.12.2019	31.12.2018
Finame (b)	TJLP + 6% a.a.	111	99
Total		111	99

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações
Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Dezembro de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	Encargos	CONSOLIDADO		
		Passivo Circulante		Passivo Não Circulante
		31.12.2019	31.12.2018	31.12.2018
Capital de Giro (a)	CDI + 0,6% a 2,4% a.m.	1.724	1.870	1.183
Finame (b)	TJLP + 6% a.a.	2.059	1.862	-
Leasing (c)	1,36% a.m;	97	97	-
Total		3.880	3.829	1.183

a) Para os empréstimos e financiamentos foram dados em garantia os direitos creditórios, nota explicativa nº 9, e aval dos diretores. Em 31 de dezembro de 2019, no passivo circulante do consolidado, o montante de R\$ 396 encontra-se vencido. Devido a recuperação judicial, a companhia optou em não atualizar estes valores em 2019.

b) Financiamento para compra de máquinas e equipamentos cuja garantia é a alienação fiduciária dos próprios bens, encontram-se vencidos, na controladora, o valor de R\$ 111 e no consolidado, no valor de R\$ 2.059 respectivamente.

c) Leasing para compra de máquinas, equipamentos e veículos cuja garantia é a alienação fiduciária dos próprios bens, no valor de R\$ 97, encontram-se vencidos.

15. OUTROS

A) CREDORES DIVERSOS

Controladora

Descrição	Passivo Circulante		Passivo Não Circulante	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Prestadores de Serviços	1.533	1.560	-	-
Subempreiteiros	912	133	-	-
Transportadores	159	360	-	-
Honorários a Pagar (1)	-	-	87.782	82.353
Outros	121	113	3.625	3.576
Total	2.725	2.166	91.407	85.929

Consolidado

Descrição	Passivo Circulante		Passivo Não Circulante	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Prestadores de Serviços	6.661	5.568	-	-
Subempreiteiros	1.526	649	-	-
Transportadores	798	1.088	-	-
Honorários a Pagar (1)	-	-	87.782	82.353
Outros	270	548	6.851	6.902
Total	9.255	7.853	94.633	89.255

- 1) Refere-se à provisão dos honorários profissionais dos assessores jurídicos incidentes sobre os direitos creditórios, conforme descrito na nota explicativa nº 9.

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações
Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Dezembro de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

B) CREDORES RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 01 e com a homologação do Plano de Recuperação Judicial, a Companhia e suas controladas, reclassificaram valores do Passivo Circulante para o Passivo não Circulante. A coligada Sultepa Construções e Comércio Ltda, atribuiu o valor de 87.147 milhoes da conta Credores Diversos – Recuperação Judicial para a sua controladora, para quitação de parte do saldo de partes relacionadas existente entre ambas, em razão do Plano de Recuperação Judicial prognosticar todos como integrantes de mesmo grupo econômico. A coligada Sultepa Construções permanecerá solidária ao pagamento deste valor.

Credores Recuperação Judicial	Controladora	Consolidado
Classe I - Trabalhista	12.221	14.650
(-) Pcto Classe I	(5.012)	(5.409)
Classe II - Créditos c/Garantia	132.070	132.070
Classe III - Créditos Quirografários	144.726	204.762
Classe III - Credores c/Privilégios	-	71
(-) Deságio Classe III - Créditos Quirografários	(68.072)	(68.072)
Classe IV - Micro Empresas/EPP	3.144	3.144
(-) Deságio Classe IV - Micro Empresas/EPP	(493)	(493)
Total	218.584	280.723

16. TÍTULOS A PAGAR

Com a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, os valores de Títulos a Pagar, classificados no Passivo Circulante, foram reclassificados para o Passivo Não Circulante – Credores Diversos – Recuperação Judicial e o pagamento se dará, conforme mencionado na nota explicativa nº 01

17. FORNECEDOR

O saldo com fornecedores, em 31 de dezembro de 2019, é de R\$ 447 (consolidado - R\$ 2.696). Estão apresentados pelos valores originais, sem provisão de eventual multa e juros, quando da efetiva liquidação.

18. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - resultado do exercício

O Imposto de renda e a contribuição social corrente das controladas diretas são calculados pelo lucro real, e as controladas indiretas (SCP) são tributadas pelo lucro presumido. As alíquotas utilizadas são de 15% e adicional de 10% para o lucro que ultrapassar R\$ 240, para imposto de renda e 9% para a contribuição social.

Os tributos diferidos da controladora e consolidado são calculados com as mesmas alíquotas dos impostos correntes, incidentes sobre as receitas ainda não recebidas de órgãos públicos. Em 31 de dezembro de 2019, foi registrado no resultado da controladora o montante de R\$ 7.472 (R\$ 22.683 consolidado) como tributos diferidos.

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações
Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Dezembro de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	Lucro real			
	Controladora		Consolidado	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Resultado antes dos impostos	(71.160)	30.452	(55.938)	39.041
Equivalência patrimonial	(35.746)	(37.574)	(5)	(2)
Demais adições/exclusões	128.882	28.163	119.622	13.560
Base de cálculo	21.976	21.041	63.679	52.599
Comp.PF/BNCS	-	18.560	(982)	20.745
Imposto de Renda e Contribuição Social corrente	-	-	(3.074)	-
Imposto de renda e contrib.social diferido	(7.472)	(7.155)	(18.577)	(17.885)
Total	(7.472)	11.405	(22.633)	2.860

19. PROGRAMA DE PARCELAMENTO DE TRIBUTOS

a. LEI Nº 11.941/2009

De acordo com a Lei nº 11.941/2009, a Companhia e suas controladas Pedrasul Construtora S.A. e SulTEpa Construções e Comércio Ltda. aderiram ao parcelamento de tributos junto à Procuradoria da Fazenda Nacional e à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Foram incluídos neste parcelamento, débitos oriundos do Parcelamento Especial - PAES, Parcelamentos Ordinários e débitos que não haviam sido parcelados anteriormente.

A Companhia e sua controlada Pedrasul Construtora S.A. utilizaram seus Prejuízos Fiscais e Bases Negativas de Contribuição Social para quitação de multas e juros, conforme preconizado na Lei. Ambas fizeram a opção de pagamento em 180 parcelas. Os saldos existentes no balanço em 31 de dezembro de 2019 estão sendo atualizados pela taxa Selic, conforme preconizado na Lei do parcelamento.

A Companhia protocolizou junto à União, pedidos de compensação das parcelas vencidas da Lei 11.941/2009, com os precatórios de nº 2004.01.00.029024-9. Todavia, os pedidos foram indeferidos. A Companhia, através de seus assessores jurídicos, ingressou com uma ação ordinária nº 5008699-63.2012.4.04.7100, com pedido de liminar para garantir o seu direito de compensação. Em 28 de fevereiro de 2012, a Companhia obteve através de Decisão Liminar o direito de manter seu pedido de compensação assegurado, até que a ação rescisória que existe sobre o precatório seja julgada em definitivo. A controlada Pedrasul Construtora S.A. também ingressou com pedido junto à União, utilizando o mesmo princípio legal, para quitação de alguns tributos.

Através do Comunicado Secat/DRF/POA/RS, a controladora, foi excluída das modalidades de parcelamento da Lei 11.941/2009, no âmbito da RFB e PGFN, relativo à parte que não foi objeto dos pedidos de compensação com créditos de precatórios, conforme abaixo demonstrado:

Composição dos parcelamentos perdidos

	Controladora
Parcelamentos perdidos débitos não previdenciários	97.785
Parcelamentos perdidos débitos previdenciários	78.885
Reversão de Benefícios - Descontos Obtidos	159.743
Total	336.413

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações
Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Dezembro de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Composição dos Parcelamentos Atuais

Passivo Circulante	Controladora	Consolidado
(=) Saldo em 31 de dezembro de 2018	173.944	174.801
(+) Atualização e Reversões monetárias pela taxa Selic	2.727	2.780
(-) Baixas/Transferências	(176.671)	(176.671)
(=) Saldo em 31 de dezembro de 2019	-	910

Parcelas compensadas

Abaixo, demonstrativo das parcelas compensadas via liminar com Precatórios da União Federal, conforme descrito na nota explicativa Nº 9. Contabilmente, a Companhia e suas controladas não efetuaram a baixa do valor do precatório nem a baixa dos impostos compensados

	Controladora	Consolidado
Parcelas compensadas da Receita Federal do Brasil	44.363	45.676
Parcelas compensadas da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	17.240	19.523
Total compensado até 31 de dezembro de 2019	61.603	65.199

b. PERT

A Companhia e suas controladas Pedrasul Construtora S.A. e SulTEPA Construções e Comércio Ltda. aderiram ao parcelamento de tributos junto à Procuradoria da Fazenda Nacional e à Secretaria da Receita Federal. Foram incluídos neste parcelamento, débitos oriundos de Parcelamentos Simplificados, Ordinários, Lei 12.996/14 e Parcelamento de Recuperação Judicial e débitos que não haviam sido parcelados anteriormente.

A Companhia e suas controladas utilizaram seus Prejuízos Fiscais e Bases Negativas de Contribuição Social para quitação de débitos, conforme preconizado na Lei.

CONTROLADORA	31/12/2019		31/12/2018	
	CP	LP	CP	LP
RFB - Demais Débitos	1.567	13.673	1.567	13.673
RFB - Débitos Previdenciários	5.282	-	5.282	-
PGFN - Demais Débitos	13.734	47.610	7.987	50.441
PGFN - Débitos Previdenciários	4.313	14.953	2.516	15.841
(-) Pagamentos Efetuados	(8.666)	-	(4.611)	-
(-) Comp.c/PF e BNCS	(4.518)	-	(4.518)	-
(-) Descontos	(1.989)	-	(1.989)	-
TOTAL	9.723	76.236	6.234	79.955

CONSOLIDADO	31/12/2019		31/12/2018	
	CP	LP	CP	LP
RFB - Demais Débitos	16.633	13.673	16.633	13.673
RFB - Débitos Previdenciários	8.486	-	8.486	-
PGFN - Demais Débitos	26.472	51.842	20.218	55.009
PGFN - Débitos Previdenciários	15.235	22.846	12.772	25.057
(-) Pagamentos Efetuados	(15.808)	-	(10.614)	-
(-) Comp.c/PF e BNCS	(16.495)	-	(16.495)	-
(-) Descontos	(23.023)	-	(23.023)	-
TOTAL	11.500	88.361	7.977	93.739

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações
Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Dezembro de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

c. LEI Nº 10.522/2002

De acordo com a Lei nº 10.522/2002 – artigo 10-A, as controladas Pedrasul Construtora S.A. e a Sultepa Construções e Comércio Ltda., aderiram em 13 de novembro de 2019, ao parcelamento de Recuperação Judicial, em 86 parcelas, de tributos junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Foram incluídos neste parcelamento, débitos oriundos de Parcelamentos Simplificados, de Parcelamentos da Lei 12.996/14 e débitos que não haviam sido parcelados anteriormente.

CONSOLIDADO	31/12/2019	
	CP	LP
RFB - Débitos Fazendários	466	4.719
RFB - Débitos Previdenciários	231	2.340
PGFN - Débitos Fazendários/Previdenciários	553	6.372
(-) Pagamentos efetuados	(144)	-
TOTAL	1.106	13.431

20. TRIBUTOS DIFERIDOS

A Companhia efetua os registros dos tributos diferidos com intenção de compensar os ativos fiscais diferidos e os passivos fiscais diferidos tendo em vista que os mesmos estão relacionados com tributos sobre o lucro lançado pela mesma autoridade tributária na mesma entidade tributável, conforme preconizado no NBCTG 32 (R3) e deliberação CVM 599/2009.

Tributos	Controladora		Consolidado	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Direito creditório/precatório	522.840	489.365	972.785	906.177
Reserva de reavaliação	36.233	37.680	60.404	61.851
Ajuste de aval. patrimonial	6.689	6.699	30.561	31.044
Saldo	565.762	533.744	1.063.750	999.072
(-) Comp. Prejuízo fiscal	(156.852)	(146.809)	(156.852)	(146.809)
Base de cálculo p/ IRPJ e CSLL	408.910	386.935	906.898	852.263
Alíquota Normal	34%	34%	34%	34%
IRPJ E CSLL	139.029	131.558	308.345	289.768
PIS E COFINS	3.745	3.746	5.019	5.700
Total	142.774	135.304	313.364	295.468

21. DEBÊNTURES

Em 02 de Outubro de 2013, na Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª. emissão, a Companhia apresentou proposta de repactuação compatível com fluxo de caixa atual. Os debenturistas não concordaram e autorizaram ao Agente Fiduciário a tomar as providências necessárias para recuperação do crédito da comunhão de debenturistas.

Com a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, os valores de debêntures, não estão sendo atualizados desde julho de 2015 e foram reclassificados para o Passivo Não Circulante – Credores Diversos-Recuperação Judicial e o pagamento, se dará, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 01.

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações
Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Dezembro de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

22. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Descrição	Controladora			
	Circulante		Não Circulante	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Imposto Corrente	340.404	3.776	-	-
IRRF	91	153	-	-
PIS/COFINS	29	16	-	-
INSS/FGTS	2.430	2.174	-	-
OUTROS	337.854	1.433	-	-
Parcelado	1.312	1.388	6.537	5.727
NÃO PREVIDENCIÁRIO	395	493	1.846	965
PREVIDENCIÁRIO	578	562	3.842	3.853
OUTROS	339	333	849	909
TOTAL	341.716	5.164	6.537	5.727

Descrição	Consolidado			
	Circulante		Não Circulante	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Imposto Corrente	358.489	18.821	-	-
IRPJ/CSLL	2.266	1.233	-	-
IRRF	371	605	-	-
PIS/COFINS	1.651	1.558	-	-
INSS/FGTS	10.401	11.264	-	-
OUTROS	343.800	4.161	-	-
Parcelado	1.538	5.427	9.455	11.173
NÃO PREVIDENCIÁRIO	395	804	1.846	1.638
PREVIDENCIÁRIO	578	4.228	3.842	6.943
OUTROS	565	395	3.767	2.592
TOTAL	360.027	24.248	9.455	11.173

- a) Em agosto de 2012, a Companhia ingressou com Ação Ordinária nº 5047002.49.2012.404.7100/RS, pedindo a compensação das parcelas oriundas dos parcelamentos simplificados junto à RFB com os precatórios de nº 2004.01.00.029024-9. Em 10 de setembro de 2012, através de Decisão Judicial, a Companhia obteve o direito de manter seu pedido de compensação assegurado, através da Sentença Judicial do referido processo. A compensação se dará de forma definitiva, quando ficar resolvido a ação rescisória que incide sobre o precatório, conforme mencionado na nota explicativa nº 9.

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações
Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Dezembro de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Parcelas compensadas

Abaixo demonstrativo das parcelas compensadas via liminar com Precatórios da União Federal descritos na nota explicativa nº 9.

	Controladora
Parcelas compensadas da Receita Federal do Brasil	118
Parcelas compensadas da Receita Federal do Brasil - Previdenciária	491
Total compensado 31 de dezembro de 2019	609

23. PROVISÕES

Foi constituída considerando a opinião dos consultores jurídicos da Companhia, cujo montante é julgado suficiente pela Administração para cobrir perdas prováveis.

Resumo da movimentação dos montantes provisionados

CONTROLADORA	Cíveis	Trabalhistas	Tributárias	Passivo Solidário	Reflorestamento	TOTAL
(=) Saldos em 31.12.2018	23.731	8.156	7.907	657	1.549	42.000
(+) Novos processos/complementos e atualizações	4.237	7.603	54.146	-	-	65.986
(-) Reversões e pagamentos	(23.731)	(8.156)	(7.906)	-	-	(39.793)
(=) Saldos em 31.12.2019	4.237	7.603	54.147	657	1.549	68.193

CONSOLIDADO	Cíveis	Trabalhistas	Tributárias	Passivo Solidário	Reflorestamento	TOTAL
(=) Saldos em 31.12.2018	29.876	11.655	29.003	4.112	2.916	77.562
(+) Novos processos/complementos e atualizações	4.248	14.773	79.102	-	-	98.123
(-) Reversões e pagamentos	(29.876)	(11.655)	(29.003)	-	-	(70.534)
(=) Saldos em 31.12.2019	4.248	14.773	79.102	4.112	2.916	105.151

Características dos montantes:

Processos cíveis – referem-se principalmente a danos morais e acidentes pleiteados por terceiros e a dívida que a Companhia é responsável solidária junto a terceiros.

Processos trabalhistas - relativos basicamente a questões propostas por empregados e pessoal terceirizado, versando sobre verbas de cunho salarial.

Processos tributários – referem-se a questões de tributos municipais e tributos federais.

Passivo solidário – refere-se à parte do risco da obrigação para a qual a Companhia é responsável solidária junto aos credores da Contesa Incorporações Imobiliárias Ltda, CP Construções e Participações Ltda., Coparco Participações e Construções Ltda. e Noroeste Bioenergética S.A.

Provisão para Reflorestamento de Jazida – Foi constituída no valor de R\$ 1.549 na controladora e R\$ 2.916 no consolidado considerando a estimativa de gastos para restauração do local.

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações
Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Dezembro de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Provisões perda Possível – A Administração da Companhia acredita que o desfecho das causas em andamento não irá resultar em desembolso superior aos valores registrados na provisão.

Em 31 de dezembro de 2019, os processos cíveis, trabalhistas e tributários, considerados possíveis pela assessoria jurídica somam o montante de R\$ 362.353 (consolidado R\$ 370.925). Com base nas informações de nossa assessoria jurídica, os valores das provisões para contingências existentes em 31 de dezembro de 2019, serão revistos e se for o caso ajustados no decorrer do próximo trimestre.

24. OPERAÇÕES COM CONSÓRCIOS

CONTROLADORA	ATIVO			PASSIVO		
	CIRCULANTE	IMOBILIZADO	TOTAL	CIRCULANTE	RESULTADO ACUM	TOTAL
CONESUL	-	180	180	-	180	180
CCS	173	2	175	18	157	175
TOTAL	173	182	355	18	337	355

	CONSOLIDADO										
	ATIVO				PASSIVO				DRE		
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	IMOBILIZADO	TOTAL	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	RESULTADO ACUM	TOTAL	RECEITA LÍQUIDA	CUSTO/ DESPESA	RESULT PERIODO
CONESUL	-	-	180	180	-	-	180	180	-	-	-
CCS	187	103	2	292	19	14	259	292	-	-	-
SPP1	1.318	-	-	1.318	-	821	497	1.318	-	-	-
SULTEPA/CONVAP	1.609	3	7	1.619	410	3.876	(2.667)	1.619	6.076	(242)	5.834
SULTEPA/PEDRASUL A E B	-	5.063	-	5.063	3.909	5.761	(4.607)	5.063	-	(930)	(930)
PADRE CACIQUE	1.211	183	-	1.394	47	1.481	(134)	1.394	-	-	-
FERROVIÁRIO BRASILEIRO	586	-	2	588	598	38	(48)	588	-	-	-
CBM	1	-	-	1	116	-	(115)	1	-	-	-
BEIRA RIO	1.167	2	-	1.169	13	782	374	1.169	-	-	-
NOVA BENTO	682	-	-	682	334	1.480	(1.132)	682	-	-	-
BRT BENTO	63	-	-	63	40	417	(394)	63	-	-	-
BRT PROTASIO	117	-	-	117	103	823	(809)	117	-	-	-
PINHEIRO BORDA	896	774	2	1.672	81	121	1.470	1.672	62.228	(2)	62.226
TBS	1.508	1.395	-	2.903	57	1.578	1.268	2.903	-	-	-
SANTA MARIA	-	-	-	-	-	456	(456)	-	-	-	-
TRAVESSIA	26.352	39	36	26.427	3.097	6.487	16.843	26.427	30.785	(27.870)	2.915
CREMA SANTA MARIA	4.264	163	-	4.427	-	(802)	5.229	4.427	17.554	-	17.554
TOTAL	39.961	7.725	229	47.915	8.824	23.333	15.758	47.915	116.643	(29.044)	87.599

Visando aumentar a capacidade operacional e produtiva, em determinadas obras a Companhia e suas controladas participam em alguns empreendimentos através de consórcios, os quais relacionamos a seguir:

Consórcio Conesul: a Companhia participa com 42% no empreendimento, que tem como objetivo a execução das edificações dos Centros de Apoio a Criança – CIAC’S. Atualmente este consórcio está paralisado.

Consórcio Construtor do Sul: a Companhia participa com 24,50% e sua controlada Pedrasul Construtora S/A com 2,03%. Este consórcio encontra-se paralisado.

Consórcio SPP1: a Controlada Pedrasul Construtora S/A participa com 33,34% nas obras de capeamento asfáltico sobre pedra e pavimentação de novas vias urbanas no município de Pelotas/RS. Este consórcio encontra-se paralisado.

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações
Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Dezembro de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Consórcio Corredor Padre Cacique: a controlada Pedrasul Construtora S/A participa com 50% na execução das obras de infraestrutura e pavimentação do corredor da Av. Padre Cacique na cidade de Porto Alegre/RS.

Consórcio Sultepa/Pedrasul: a controlada Pedrasul Construtora S/A participa com 5% e a Sultepa Construções e Comércio Ltda participa com 95%, na execução das obras do Projeto Crema, restauração e melhorias na BR 287 e BR 116.

Consórcio Sultepa/Convap: a controlada Sultepa Construções e Comércio Ltda participa com 100%, na execução das obras de Construção da Barragem de São Gabriel/RS.

Consórcio Ferroviário Brasileiro: a controlada Sultepa Construções e Comércio Ltda participa com 40%, na execução das obras CPTM São Paulo.

Consórcio Sultepa/CBM: a controlada Sultepa Construções e Comércio Ltda participa com 55% na execução dos serviços de conserva rotineira em rodovia do DAER no 15º Distrito Operacional São Francisco de Paula/RS.

Consórcio BRT Bento: a controlada Sultepa Construções e Comércio Ltda. participa com 1% nas obras de execução de pavimentação do BRT da Av. Bento Gonçalves – trecho entre a Av. Antonio de Carvalho e a Av. Princesa Isabel na cidade de Porto Alegre/RS.

Consórcio BRT Protásio Alves: a controlada Sultepa Construções e Comércio Ltda. participa com 1% nas obras de execução da pavimentação do BRT Protásio Alves – trecho da Av. Saturnino de Brito até a Rua Sarmento Leite, sob o regime de empreitada na cidade de Porto Alegre/RS.

Consórcio TBS: a controlada Sultepa Construções e Comércio Ltda. participa com 50% na execução da infraestrutura e pavimentação do corredor da Av. Padre Cacique/Av. Edvaldo Pereira Paiva (Beira Rio) – trecho 3 na cidade de Porto Alegre/RS.

Consórcio Viaduto Pinheiro Borda: a controlada Sultepa Construções e Comércio Ltda participa com 42,50% na construção do viaduto estaiado da Rua Pinheiro Borda na cidade de Porto Alegre/RS.

Consórcio Beira Rio: a controlada Sultepa Construções e Comércio Ltda, participa com 50% entre o complexo Beira Rio e a Av. Pinheiro Borda na cidade de Porto Alegre/RS.

Consórcio Santa Maria: a controlada Sultepa Construções e Comércio Ltda. participa com 51% na execução de serviços referentes ao Programa CREMA 1ª. etapa na Rodovia BR/158 na cidade Santa Maria/RS.

Consórcio Nova Bento: a controlada Sultepa Construções e Comércio Ltda., participa com 1% nas obras de entroncamento da Av. Bento Gonçalves e da III Perimetral (Av. Aparício Borges) na cidade de Porto Alegre/RS.

Consórcio Travessia: a controlada Sultepa Construções e Comércio Ltda., participa com 97% na elaboração de projeto básico e executivo das obras de duplicação, restauração de pista, implantação de ruas laterais e construção de obras de arte especiais.

Consórcio Crema/Santa Maria; a controlada Sultepa Construções e Comércio Ltda., participa com 31,25% nas obras de Restauração e Manutenção de Rodovias – Crema – na Região de Santa Maria/Cachoeira do Sul.

As movimentações dos consórcios evidencia valores irrelevantes de resultado no período, tendo em vista que os mesmos foram ou estão sendo finalizados.

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações
Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Dezembro de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

25. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O capital Social autorizado é de R\$ 193.986, sendo que está subscrito e integralizado o valor de R\$ 130.000. Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018 a composição acionária do capital subscrito e integralizado era a seguinte:

Tipo	Quantidades
Ordinárias	7.489.720
Preferenciais	5.110.280
Total	12.600.000

b) Reserva Legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido, apurado em cada exercício, nos termos do art.193 da Lei 6.404/76 até o limite de 20% do capital social.

c) Reserva de Retenção de Lucros

Foi constituída em dezembro de 2016, em decorrência da atual situação da companhia, que encontra-se em recuperação judicial, uma reserva de retenção de lucros no montante de R\$ 27.157 conforme art.196 da Lei 6.404/76. Em 2017, não houve constituição de reserva de lucros, devido ao prejuízo apurado no exercício. Na controlada e no consolidado, em 2018, o saldo de Reserva de Retenção de Lucros é de R\$ 43.434.

d) Reservas de Reavaliações

Constituída em decorrência das reavaliações de bens do ativo imobilizado da controladora e das controladas, com base em laudos de avaliações elaborados por empresa especializada. O imposto de renda e contribuição social diferidos correspondentes à reserva de reavaliação estão classificados no passivo não circulante. A reserva de reavaliação está sendo realizada conforme a depreciação dos bens reavaliados contra lucros acumulados.

e) Ajuste de avaliação patrimonial

Refere-se ao valor apurado na avaliação a valor justo de determinados ativos imobilizados da Companhia e das controladas (terrenos, edificações, maquinas e equipamentos e veículos), de acordo com a Interpretação Técnica ICPC 10.

26. DIVIDENDOS

Conforme Estatuto Social da Companhia, as ações ordinárias e preferenciais fazem jus a dividendo mínimo obrigatório de 5% do lucro ajustado, cabendo às ações preferenciais o direito ao recebimento do dividendo obrigatório 10% superior àquele atribuído às ações ordinárias. De resto as ações preferenciais usufruirão dos demais direitos sociais, com exceção do direito de voto, e terão prioridade no reembolso no caso de liquidação da Companhia.

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações
Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Dezembro de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

27. RESULTADO POR AÇÃO

De acordo com NBCTG 41(R1) - (IAS 33), aprovado pela Deliberação CVM nº 636 – Resultado por Ação, a Companhia apresenta abaixo as informações sobre o lucro por ação para os períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018. O cálculo básico de lucro por ação é feito através da divisão do lucro líquido do período, atribuído aos detentores de ações ordinárias e preferenciais da controladora, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais disponíveis durante o exercício. O lucro diluído por ação é calculado através da divisão do lucro líquido atribuído aos detentores de ações ordinárias e preferenciais da controladora, pela quantidade média ponderada de ações disponíveis durante o exercício mais a quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais que seriam emitidas na conversão de todas as ações potenciais diluídas.

	31/12/2019		31/12/2018	
	Ordinárias	Preferenciais	Ordinárias	Preferenciais
Resultado do exercício	(46.738)	(31.894)	24.880	16.977
Média ponderada de ações emitidas (em milhares)	7.490	5.110	7.490	5.110
Resultado por ação - básico e diluído	(6,24)	(6,24)	3,32	3,32

Não houve transações envolvendo ações ordinárias ou potenciais ações ordinárias entre a data do balanço patrimonial e a data de conclusão destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

28. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) Gerenciamento de capital – A administração da Companhia gerencia seus recursos, a fim de assegurar a continuidade dos negócios, além de prover retorno aos acionistas. A estrutura de capital da Companhia consiste em passivos financeiros com instituições financeiras e debenturistas conforme amplamente divulgado nas notas explicativas nº 14 e 21, caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e patrimônio líquido, compreendendo o capital social e os lucros acumulados. Periodicamente, a administração revisa a estrutura de capital e sua habilidade de liquidar os seus passivos. Os objetivos da Companhia ao administrar o seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade das operações para oferecer retorno aos acionistas e benefícios a outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo e maximizar os recursos para a aplicação em suas operações. Condizente com outras companhias do setor, a Companhia monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total dos empréstimos (incluindo empréstimos de curto e longo prazos) e debêntures, conforme demonstrado no balanço patrimonial consolidado, subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial consolidado, com a dívida líquida.

b) Práticas contábeis significativas – os detalhes das principais práticas contábeis e métodos adotados, incluindo o critério para reconhecimento e bases de mensuração de apropriação das receitas e despesas para cada uma das classes de ativos e passivos financeiros, além do patrimônio líquido estão descritas na nota explicativa nº 2.

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações
Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Dezembro de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

c) Categorias dos instrumentos financeiros - A administração da Companhia é de opinião que os instrumentos financeiros, os quais estão reconhecidos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas pelos seus valores contábeis, não apresentam variações significativas em relação aos respectivos valores de mercado. Os saldos das rubricas empréstimos e financiamentos e debêntures são atualizados monetariamente com base nos índices contratados, que se assemelham aos valores de mercado. Podendo ocorrer diferenças temporais, se tais valores fossem liquidados antecipadamente.

	Controladora		Consolidado	
	Valor contábil e valor de mercado		Valor contábil e valor de mercado	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Ativos Financeiros				
Empréstimos e recebíveis:				
Caixa e equivalentes de caixa	15	12	2.165	2.154
Clientes	1.917	1.857	16.306	16.960
	1.932	1.869	18.471	19.114
Passivos Financeiros				
Outros Passivos				
Empréstimos	111	99	3.880	5.012
	111	99	3.880	5.012

d) Risco de crédito - a Companhia atua basicamente no mercado de obras públicas, as quais são contratadas através de licitações. Portanto, o risco de crédito fica substancialmente minimizado. Para as operações que geram risco de crédito, a Companhia e suas controladas mantém um acompanhamento criterioso de seus clientes, e no caso de ocorrer eventuais perdas, a Companhia faz o registro destas perdas eventuais através da provisão para créditos de liquidação duvidosa.

e) Risco de mercado – Os negócios da Companhia e controladas compreendem, essencialmente, a execução de obras de construção pesada, nos quais predominam contratos com os governos federal, estaduais e municipais. Estes contratos são executados sob o regime de empreitada, sempre licitados e contratados conforme a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos da administração pública.

Recentemente, foi criado o RDC - Regime Diferenciado de contratação que se constitui em uma nova modalidade de contratação de obras públicas, pela Lei 12.462 de 04 de agosto de 2011 e regulamentada pelo decreto 7.581 de 11 de outubro de 2011, com o objetivo de tornar mais célere a contratação das obras da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016. Posteriormente sua abrangência foi estendida pelo governo para todas as obras do PAC.

Uma das inovações implantadas pelo RDC é o regime de contratação integrada, que permite ao contratado desenvolver também o projeto da obra, e não somente sua execução.

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações
Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Dezembro de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Outra inovação é a gestão de risco. O DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, maior contratante de obras por esta legislação, desenvolveu um modelo matemático para precificação do risco para a contratada que se responsabilizar pela obra.

Os riscos de mercado decorrentes de obra contratada pelo regime de empreitada são aqueles decorrentes da evolução do custo dos insumos que compõem o preço, e consequentemente da própria formação dos preços.

Para o primeiro caso, existe a previsão legal do reajustamento de preços nos contratos assinados, calculado e aplicado com periodicidade anual, com a utilização de índices setoriais que melhor representa esta evolução. Estes índices são calculados e publicados mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas.

Para o segundo caso, a Companhia, através de seus departamentos técnicos, planejamento e de orçamento, analisa cada projeto, aplicando a sua experiência e seus índices de produtividade na formação de preços.

É de se salientar, que em caso de surgimento de distorções que afetem o disposto originalmente nos contratos, tanto na Lei nº 8.666/93, quanto o novo instituto do RDC, possuem dispositivos que permitem a restauração do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, que é preceito constitucional.

f) Risco de liquidez - Representa a possibilidade de descasamento entre os vencimentos de ativos e passivos, o que pode resultar em incapacidade de cumprir com as obrigações nos prazos estabelecidos. A política geral da Companhia é manter níveis de liquidez adequados para garantir que possa cumprir com as obrigações presentes e futuras. A Administração, conforme descrito na nota explicativa nº 1, está analisando a capacidade de geração de caixa através de mecanismos e ferramentas que permitam captar recursos de forma a reverter a atual posição. A Companhia e suas controladas não possuem instrumentos derivativos, contudo possuem exposição a risco de taxa de juros em seus empréstimos e financiamentos e debêntures.

A seguir, são apresentados os vencimentos dos passivos financeiros, os quais estão apresentados na nota explicativa nº14 :

Descrição	CONTROLADORA	CONSOLIDADO		
	FINAME	CAPITAL DE GIRO	FINAME	LEASING
Vencidos - 31/12/2019	111	396	2.059	97
A vencer - 31/03/2020	-	332	-	-
A vencer - Após 01/04/2020	-	996	-	-
Total	111	1.724	2.059	97

29. COBERTURA DE SEGUROS (Não Auditado)

A Companhia adota uma política de seguros em que considera a concentração de riscos e a relevância de seus ativos e de suas obras. As principais coberturas de seguros vigentes em 31 de dezembro referem-se a seguro garantia de obras, o que é considerado suficiente para cobrir eventuais sinistros.

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações
Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Dezembro de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	Tipo de seguro	Importância Segurada	
		31.12.2019	31.12.2018
Execução de Obras	Garantia	704	8.680
Total		704	8.680

30. RECEITA LÍQUIDA

Descrição	Controladora		Consolidado	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	15.693	15.892	125.091	137.939
Receitas de Obras p/Empreitada	3.481	3.549	52.252	83.066
Receitas com Vendas de materiais	12.205	12.333	14.771	14.900
Receitas com Consórcios	-	-	57.989	39.963
Receita com Locação de Equipos	7	10	79	10
IMPOSTOS + DEVOLUÇÕES	(1.766)	(1.744)	(8.467)	(10.049)
RECEITA LÍQUIDA	13.927	14.148	116.624	127.890

31. DESPESAS POR NATUREZA

A Companhia optou por apresentar a demonstração do resultado consolidado por função. Conforme requerido pelo IFRS, apresenta, a seguir, o detalhamento da demonstração do resultado consolidado por natureza:

DESPESAS POR FUNÇÃO	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Custos com Obras por Empreiteira	(19.527)	(23.646)	(97.250)	(125.901)
Despesas Gerais e Administrativas	(6.750)	(5.313)	(38.181)	(35.709)
Outras Receitas/(Despesas) Operacionais	(116.615)	(7.070)	(94.454)	10.407
Total	(142.892)	(36.029)	(229.885)	(151.203)

DESPESAS POR NATUREZA	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Depreciação e Amortização	(1.832)	(2.074)	(2.768)	(3.032)
Despesas com Pessoal	(3.708)	(4.930)	(16.992)	(20.403)
Materiais, energia, serviços de terceiros, outros e fretes	(246.531)	(62.192)	(354.485)	(185.836)
Outras Receitas/(Despesas) Operacionais	109.179	33.167	144.360	58.068
Total	(142.892)	(36.029)	(229.885)	(151.203)

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações
Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Dezembro de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

32. RESULTADO FINANCEIRO

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Despesas Financeiras:				
Lei 11.941/2009 e 12.996/2014	(6.552)	(8.045)	(6.837)	(9.328)
Encargos financeiros s/tributos	(744)	(2.742)	(4.221)	(5.375)
Encargos s/financiamentos	(12)	(12)	(385)	(1.098)
Juros pagos/apropriados	(4.308)	(8.803)	(174)	(41)
Demais despesas financeiras	(49)	(69)	(137)	(359)
Total	(11.665)	(19.671)	(11.754)	(16.201)
Receitas Financeiras:				
Atualização proc.trânsito julgado	33.475	32.157	66.608	64.200
Juros recebidos/apropriados	225	218	1.987	3.835
Descontos obtidos	2	2.038	162	10.044
Demais receitas financeiras	22	17	325	478
Total	33.724	34.430	69.082	78.557
RESULTADO FINANCEIRO	22.059	14.759	57.328	62.356

33. COMPATIBILIZAÇÃO DAS DÍVIDAS

Diante da atual situação financeira que a Companhia vem enfrentando, a alta administração implantou em todo o Grupo Econômico, um Planejamento Estratégico com monitoramento de forma ampla em todas as unidades/obras para um melhor acompanhamento nos resultados. Para aumentar a produtividade e compatibilizar seu fluxo de caixa com a atual realidade, estão sendo feitos ajustes de acordo com as necessidades de cada unidade. Com base no Planejamento, foram tomadas algumas medidas, que irão afetar a curto prazo o fluxo de caixa e rentabilidade do Grupo, com destinação de maiores recursos para obras que estão gerando maiores resultados. A Companhia criou um Fluxo de Caixa projetado com reenquadramento de custos e despesas fixas, para adequação ao ponto de equilíbrio com a conseqüente revisão e redução de todas as despesas por departamento.

O Grupo encerrou o exercício com efetivo de 354 colaboradores, mantendo apenas benefícios de alimentação, transporte e saúde.

RICARDO LINS PORTELLA NUNES
Diretor Presidente

SERGIO MATTOS
Diretor Administração, Financeiro e Relações com Investidores

RICARDO LINS PORTELLA NUNES
Presidente do Conselho de Administração

POMPÍLIO VIEIRA LOGUERCIO
Vice-Presidente do Conselho de Administração

JAIME BARRIOS DA COSTA
Conselheiro

CARLA EVONISE CRISTINE WICK
Contadora - CRC/RS 54.404/0-7

AOS
DD. ADMINISTRADORES E ACIONISTAS DA
CONSTRUTORA SULTEPA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PORTO ALEGRE – RS

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS**

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da CONSTRUTORA SULTEPA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Opinião sobre as demonstrações contábeis individuais

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais acima referidas, quando lidas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham, apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CONSTRUTORA SULTEPA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis consolidadas acima referidas, quando lidas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham, apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da CONSTRUTORA SULTEPA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL em 31 de dezembro de 2019, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à CONSTRUTORA SULTEPA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. **Continuidade operacional – Recuperação Judicial** - Chamamos a atenção para as notas explicativas nº 1, 28 e nº 33, de que diante da situação econômica e financeira que a Companhia e suas controladas vêm enfrentando, a Administração elaborou um plano operacional que foi implantado em todo o Grupo Econômico e está monitorando de forma ampla todas as unidades/obras para um melhor acompanhamento nos resultados. No dia 03 de julho de 2015, a Companhia comunicou fato relevante de pedido de recuperação judicial, juntamente com as demais empresas do Grupo, nos termos do art. 51 e seguintes da Lei nº 11.101/05, o qual foi homologado em 09 de julho de 2015, pela Comarca de Porto Alegre/RS - Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências. Em 14 de novembro de 2016, o Plano de Recuperação foi homologado pela Juíza de Direito da Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falência da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Em 26 de outubro de 2017, houve julgamento no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul mantendo integralmente a decisão que concede a recuperação judicial da Companhia, permanecendo a homologação do plano de recuperação judicial original e seu modificativo, consoante processo ajuizado originalmente perante a Vara de Direito Empresarial Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Porto Alegre/RS e atuando sob nº 001/1.15.01143612-2. A Companhia manterá, durante todo o andamento do processo, sua estrutura de relacionamento com o mercado, de forma que todas as informações e fatos pertinentes à Companhia e ao processo judicial serão divulgados, oportunamente, em atenção à respectiva legislação. **Como o assunto foi tratado na auditoria** - Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a avaliação, por amostragem, da implementação dos controles e levantamentos dos itens considerados no Plano de Recuperação Judicial. Adicionalmente, avaliamos a integridade das informações utilizadas e adequação das divulgações.

Ênfases

Resumo dos valores conforme Edital do Plano de Recuperação “versus” Contabilidade

Conforme descrito na nota explicativa nº 1, os valores considerados na Recuperação Judicial foram relacionados conforme artigo 7, parágrafo segundo, da Lei nº 11.101/05. Desse modo, são passíveis de alteração conforme julgamento das divergências e habilitações de créditos, a fim de atender o artigo 18 da Lei nº 11.101/05. Assim, as divergências mencionadas no quadro da referida nota explicativa, no montante de R\$ 106.548 mil (Consolidado), decorrem basicamente de operações entre partes relacionadas, que ainda estão sujeitas a devida adequação de seus saldos. Os valores registrados contabilmente foram considerados adequados. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Créditos a Receber (direitos creditórios e precatórios)

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 9, que descreve a situação relacionada com as ações judiciais movidas contra a Companhia e suas controladas pela União Federal quanto aos precatórios e direitos creditórios reconhecidos no ativo não circulante da controladora em R\$ 622.446 mil e consolidado em R\$ 1.148.400 mil, em 31 de dezembro de 2019. A manutenção dos referidos créditos depende do julgamento final dos processos judiciais em andamento. A administração da CONSTRUTORA SULTEPA S.A. suportada por parecer de seus assessores jurídicos, entende como remota as chances de perda. Parte desses ativos foi dada como garantia de dívidas, R\$ 270.312 mil (controladora) e R\$ 273.908 mil (consolidado). Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Av. Praia de Belas, 1212 conj. 1621 – Praia de Belas – Porto Alegre/RS – Cep: 90110-000

Fones/Fax: (51) 3228.8772 / 3228.9099

www.blw.com.br

Empréstimos e financiamentos

Conforme mencionado na nota explicativa nº 14, letra “a”, em 31 de dezembro de 2019, no passivo circulante consolidado, o montante de R\$ 396 mil, encontra-se vencido. Devido à recuperação judicial, a Companhia optou em não atualizar estes valores em 2019. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Compensações de contribuições sociais e impostos

Conforme mencionado nas notas explicativas nº 19 e nº 22, a Companhia e suas controladas obtiveram, através de decisão de liminar, o direito de manter seus pedidos de compensações de contribuições sociais e impostos assegurados até a ação rescisória que existe sobre os precatórios seja julgada em definitivo. Em 31 de dezembro de 2019, as compensações efetuadas totalizaram o montante de R\$ 61.603 mil (consolidado - R\$ 65.199 mil). Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Debêntures

Conforme mencionado na nota explicativa nº 21, os valores relativos as debêntures registrados no passivo circulante da controladora e do consolidado, com a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, não estão sendo atualizados desde julho de 2015 e foram reclassificados para o passivo não circulante – credores diversos – Recuperação Judicial, e o pagamento se dará conforme mencionado na nota explicativa nº 1. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Provisões para contingências

De acordo com a nota explicativa nº 23, com base nas informações da assessoria jurídica da Companhia, os valores das provisões para contingências existentes em 31 de dezembro de 2019 serão revistos e se for o caso ajustados no decorrer do próximo trimestre. Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Operações com consórcios

Conforme demonstrado na nota explicativa nº 24, a Companhia e suas controladas, visando aumentar sua capacidade operacional e produtiva em determinadas obras participam de alguns empreendimentos através de consórcios. As movimentações dos consórcios, não auditados por auditoria externa, evidenciam valores irrelevantes de resultado no período, tendo em vista que os mesmos foram ou estão sendo finalizados. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outros Assuntos**Demonstrações do valor adicionado**

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, elaboradas sob a responsabilidade da administração da CONSTRUTORA SULTEPA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da CONSTRUTORA SULTEPA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em seus aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Av. Praia de Belas, 1212 conj. 1621 – Praia de Belas – Porto Alegre/RS – Cep: 90110-000

Fones/Fax: (51) 3228.8772 / 3228.9099

www.blw.com.br

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado em 29 de março de 2019, sem modificação.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da CONSTRUTORA SULTEPA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A administração da CONSTRUTORA SULTEPA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e das demonstrações contábeis consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da CONSTRUTORA SULTEPA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a CONSTRUTORA SULTEPA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da CONSTRUTORA SULTEPA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da CONSTRUTORA SULTEPA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da CONSTRUTORA SULTEPA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a CONSTRUTORA SULTEPA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Porto Alegre, 30 de maio de 2020.

CARLOS ALBERTO MARQUES LOPES
Contador Responsável CRC/RS 20.628
LOPES & ASSOCIADOS AUDITORES
CRC RS 2928
CVM – Ato Declaratório n.º 7569